

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão....	08
Secretaria do Estado de Saúde.....	23
Secretaria de Estado de Educação.....	28
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	29
Sec. de Estado de Justiça.....	36
Defensoria Pública.....	40
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	42
Secretaria de Estado da Agricultura.....	46
Secretaria de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	47
Departamento de Estradas de Rodagem.....	48
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	48
Camaras Municipais do Interior.....	50
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	50



DIÁRIO

OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

Governadoria

DECRETO N. 21.953, DE 16, DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.745.388,72 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 2.745.388,72 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG				2.192.663,13
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	445042	0100	1.582.500,00
		335041	0100	72.000,00
		444042	0100	538.163,13
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER				120.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	100.000,00
		444042	0100	20.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				30.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	30.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			45.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	0100	10.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	35.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			357.725,59
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	357.725,59
TOTAL				R\$ 2.745.388,72

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			915.150,59
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	723.150,59
		334041	0100	20.000,00
		335041	0100	100.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0100	72.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			30.738,13
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	30.738,13
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			392.500,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	449052	0100	10.000,00
	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	40.000,00
16.001.12.368.1269.2142	REALIZAR AÇÕES PARA FORTALECER A EDUCAÇÃO BÁSICA	339032	0100	342.500,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			245.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	0100	30.000,00
	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	35.000,00
16.004.27.812.1216.1149		334041	0100	50.000,00
		339032	0100	90.000,00
		339039	0100	40.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			350.000,00
	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	60.000,00
17.012.10.301.1093.0253		445042	0100	110.000,00
		444042	0100	180.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			512.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	260.000,00
		335041	0100	182.000,00
		445042	0100	50.000,00
		334041	0100	20.000,00
23.001.08.244.1290.2073	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			300.000,00
	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	250.000,00
		444042	0100	30.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	449052	0100	20.000,00
TOTAL				R\$ 2.745.388,72

DECRETO N. 21.954, DE 16, DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.493.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.493.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			663.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	443.000,00
		445042	0100	220.000,00
14.020.26.452.2057.1384	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			190.000,00
	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339030	0100	190.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			230.000,00
	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	230.000,00
16.001.12.368.1269.0183	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			60.000,00
	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	0100	25.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	339030	0100	35.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			350.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	350.000,00
TOTAL				R\$ 1.493.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER			60.000,00
11.006.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	334041	0100	60.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			370.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	100.000,00
		444042	0100	270.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			25.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	25.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			218.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	0100	35.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339033	0100	100.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	334041	0100	40.000,00
		335041	0100	43.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			690.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	460.000,00
		444042	0100	30.000,00
		335041	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			90.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	20.000,00
		334041	0100	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			40.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	449052	0100	40.000,00
TOTAL				R\$ 1.493.000,00

DECRETO N. 21.955, DE 16, DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.590.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 2.590.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			2.590.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	445042	0100	585.000,00
		444042	0100	2.005.000,00
			TOTAL	R\$ 2.590.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.550.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	1.550.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			530.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	500.000,00
		445042	0100	30.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			265.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	0100	150.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	20.000,00

		445042	0100	35.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	334041	0100	20.000,00
16.004.27.812.1216.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP	444042	0100	40.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			75.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	45.000,00
		335041	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			125.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	35.000,00
		444042	0100	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			45.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	0100	15.000,00
		445042	0100	30.000,00
	TOTAL			R\$ 2.590.000,00

DECRETO N. 21.956, DE 16, DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.003.008,37 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.003.008,37 (um milhão, três mil, oito reais e trinta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			664.208,37
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	262.878,75
13.001.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	449051	0116	401.329,62
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			338.800,00
13.006.04.128.1228.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0100	338.800,00
	TOTAL			R\$ 1.003.008,37

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			664.208,37
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	449051	0116	401.329,62
		449051	0100	262.878,75
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			338.800,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	150.000,00
		339039	0100	188.800,00
	TOTAL			R\$ 1.003.008,37

DECRETO N. 21.957, DE 16, DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 19.767.223,44 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.049, de 09 de maio de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER , Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 19.767.223,44 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			19.767.223,44
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0229	19.767.223,44
	TOTAL			R\$ 19.767.223,44

DECRETO N. 21.958, DE 16, DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.435.221,57 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 3.435.221,57 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			2.877.287,40
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	2.780.984,40
15.001.06.181.2020.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	3212	96.303,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			557.934,17
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	3212	278.967,08
21.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3212	278.967,09
	TOTAL			R\$ 3.435.221,57

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			2.877.287,40
15.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	2.780.000,00
15.001.06.181.2020.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	332093	3212	96.303,00
		449093	0116	984,40
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			557.934,17
21.001.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	442093	3212	557.934,17
	TOTAL			R\$ 3.435.221,57

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2017, IVETE DOS SANTOS CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência de Inclusão Produtiva e Economia Solidária - GEINPRO, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2017, LEONARDO ESTOLANO BORGES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de março de 2017, CAIRON FERNANDES BARROZO NINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1038/2017-SEGG, de 3.4.2017,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de março de 2011, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, até 31 de março de 2016, a servidora EDINEIA MARIA GUSMAO, Professor Classe C, matrícula n. 300100341, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1038/2017-SEGG, de 3.4.2017,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2016, com ônus para o Gabinete do Governador, até 31 de março de 2017, da servidora EDINEIA MARIA GUSMAO, Professor Classe C, matrícula n. 300100341, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1038/2017-SEGG, de 3.4.2017,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 13.2.2017, que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, a servidora EDINEIA MARIA GUSMÃO, Professor Classe C, Matrícula n. 300100341, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1039/2017-SEGG, de 3.4.2017,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 24.11.2011, com ônus para o Poder Executivo Estadual, da servidora EDINEIA MARIA GUSMAO, Professor 25 h, matrícula n. 6815-8,

Onde se lê: Aceitar a Cedência, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Leia-se: Aceitar a Cedência, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste para desenvolver suas atividades no Governo do Estado de Rondônia, a contar de 1º de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1039/2017-SEGG, de 3.4.2017,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora EDINEIA MARIA GUSMAO, Professor 25 h, matrícula n. 6815-8, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades no Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1039/2017-SEGG, de 3.4.2017,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 1.2.2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual, da servidora EDINEIA MARIA GUSMAO, Professor 25 h, matrícula n. 6815-8,

Onde se lê: Prorrogar o Aceite de Cedência, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Leia-se: Prorrogar o Aceite de Cedência, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste para desenvolver suas atividades no Governo do Estado de Rondônia, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1039/2017-SEGG, de 3.4.2017,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 11.11.2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, da servidora EDINEIA MARIA GUSMAO, Professor 25 h, matrícula n. 6815-8,

Onde se lê: Prorrogar o Aceite de Cedência, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Leia-se: Prorrogar o Aceite de Cedência, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste para desenvolver suas atividades no Governo do Estado de Rondônia, a contar de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1039/2017-SEGG, de 3.4.2017,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 11.11.2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, da servidora EDINEIA MARIA GUSMAO, Professor 25 h, matrícula n. 6815-8,

Onde se lê: Prorrogar o Aceite de Cedência, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Leia-se: Prorrogar o Aceite de Cedência, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste para desenvolver suas atividades no Governo do Estado de Rondônia, a contar de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1039/2017-SEGG, de 3.4.2017,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2015, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de outubro de 2015, da servidora EDINEIA MARIA GUSMAO, Professor 25 h, matrícula n. 6815-8, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades no Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1039/2017-SEGG, de 3.4.2017,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 8.9.2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, da servidora EDINEIA MARIA GUSMAO, Professor 25 hs, matrícula n. 6815-8,

Onde se lê: Prorrogar o Aceite de Cedência, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Leia-se: Prorrogar o Aceite de Cedência, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste para desenvolver suas atividades no Governo do Estado de Rondônia, a contar de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2015,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1039/2017-SEGG, de 3.4.2017,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 8.9.2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, da servidora EDINEIA MARIA GUSMAO, Professora Nível II, matrícula n. 6815-8,

Onde se lê: Prorrogar o Aceite de Cedência, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Leia-se: Prorrogar o Aceite de Cedência, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste para desenvolver suas atividades no Governo do Estado de Rondônia, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1039/2017-SEGG, de 3.4.2017,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 10.10.2016, que Retificou o Decreto de 8.9.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016 da servidora EDINEIA MARIA GUSMAO, Professora Nível II, matrícula n. 6815-8, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1039/2017-SEGG, de 3.4.2017,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 10.10.2016, que Retificou o Decreto de 8.9.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 9 de novembro de 2015, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 14 de dezembro de 2015, da servidora EDINEIA MARIA GUSMAO, Professora Nível II, matrícula n. 6815-8, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1039/2017-SEGG, de 3.4.2017,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 10.10.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 15 de dezembro de 2015, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, da servidora EDINEIA MARIA GUSMAO, Professora Nível II, matrícula n. 6815-8, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 521/GAB/CC/RO, de 29.3.2017 e Ofício n. 148/GP de 24.3.2017.

RESOLVE:

Ceder, a contar de 3 de abril de 2017, com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, até 31 de dezembro de 2017, a servidora EDINEIA MARIA GUSMAO, Professor Classe C, matrícula n. 300100341, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1074/2017-SEGG, de 4.4.2017, Ofício n. 1142/GAB/CRH/SESAU, de 30.3.2017, Ofício n. 945/2017-SEGG, de 22.3.2017 e Ofício n. 0419/GP/2017, de 14.2.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, a servidora IVANEIDE NEVES SILVEIRA BATISTA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300093055, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, conforme Ofício nº 1114/GAB/CRH/SESAU, de 29/03/2017 e Ofício nº 1081/2017-SEGG, de 05/04/2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 02/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 38, de 24 de Fevereiro de 2017, que aceitou a Cedência da servidora ANDREA COELHO MACEDO SELHORST, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 300136367, para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2017, 129º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

SEAE

Portaria n. 34 de 16/05/2017.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015, Considerando o Memorando nº 244/2017/NGP/GEADM/SEAE, datado de 16/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento sem ônus para o Estado de Rondônia e sem prejuízo de vencimentos, para o servidor David Lucas Ferreira da Silva, matrícula nº 300136813, que realizará coleta de dados do Projeto Avaliação da Política Pública de Assistência Estudantil no Instituto Federal de Rondônia. Tal designio acontecerá nos municípios de Ariquemes entre os dias 14 a 17 de maio, Vilhena entre os dias 21 a 23 de maio, em Colorado de 24 a 25 de maio, em Ji-Paraná de 28 a 30 de maio, em Cacoal de 31 de maio a 01 de junho e em Guajará-Mirim de 04 a 07 de junho do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 16 de maio de 2017.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 01-1104.00022-0000/2017
INTERESSADO: GELSON BERNARDO DAS NEVES
ASSUNTO: Homologação de Diárias
VALOR: R\$ 225,00

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº 01-1104.00022-0000/2017, em favor do servidor GELSON BERNARDO DAS NEVES, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 015/CI/2017, de 19.04.2017.

Porto Velho-(RO), 12 de maio de 2017.

Antônio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de GELSON BERNARDO DAS NEVES, conforme processo nº 01-1104.00022-0000/2017.

Porto Velho – (RO), 12 de maio de 2017.

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 01-1104.00022-0000/2017
INTERESSADO: CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Homologação de Diárias
VALOR: R\$ 180,00

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº 01-1104.00022-0000/2017, em favor do servidor CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 015/CI/2017, de 19.04.2017.

Porto Velho-(RO), 12 de maio de 2017.

Antônio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA, conforme processo nº 01-1104.00022-0000/2017.

Porto Velho – (RO), 12 de maio de 2017.

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

SUDER

ATO N.º 006/2017/CONDER Porto Velho, 03 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER,

Considerando a declaração da empresa abaixo relacionada de não ter interesse em utilizar o incentivo tributário instituído pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, por ser optante do SIMPLES NACIONAL.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar definitivamente o benefício fiscal da empresa abaixo relacionada, contemplada pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Empreendimento	:	D R RAÇÕES LTDA
CNPJ	:	12.292.873/0001-02
CAD/ICMS	:	3105806
Ato Concessório	:	012/2016/CONDER

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

RETIFICAÇÃO

Retificar a RESOLUÇÃO N.º 002/2017/CONDER, datada de 06 de março de 2017, que autoriza a aplicação de recursos do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, para a montagem do ESPAÇO EMPRESARIAL, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 50, de 16 de março de 2017.

Onde se lê:
5ª RONÔNIA RURAL SHOW

Leia-se:
6ª RONDÔNIA RURAL SHOW

Porto Velho, 03 de abril de 2017.

CONFUCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

SEC. DE ESTADO DE ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 110 /GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 12 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a Remarcação de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionado:

DIMARCY MENEZES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 300001591, referente ao exercício de 2017, que foi transferido o gozo para maio/2017, conforme Portaria 006/GAB/SEPOG-2017 de 10 de Janeiro 2017, ficando o gozo para ser usufruído 13(treze) dias no período de 18/05/2017 a 30/05/2017 e o restante para data oportuna.

ROBERTO CHAVES ALBANO FILHO, Assistente Técnico SEPOG III, matrícula 300132672, referente ao exercício 2017, que estava programado o gozo para 01/06/2017 a 30/06/2017, ficando para ser usufruído nos períodos de 02/10/2017 a 17/10/2017 e o restante para 08/01/2018 a 23/01/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

XI EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Termo de Homologação do Exame de Seleção de Estágio, torna público a XI CONVOCAÇÃO de estagiários aprovados e classificados no EXAME - EDITAL 01-2015/SEPOG.

CONVOCADOS						
NOME	CURSO	CLASS.	*PCD	LOCALIDADE	ÓRGÃO	TURNO
PAULO JUNIOR XIMENES DE QUADROS	DIREITO	26	N	PORTO VELHO	SEPOG	MANHÃ
SARAH DE PAULA SILVA	DIREITO	27	N	PORTO VELHO	SEPOG	MANHÃ
JÉSSICA GOMES BESSA	DIREITO	28	N	PORTO VELHO	SEPOG	MANHÃ
*Pessoa com Deficiência						

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço indicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lista de Convocados, prorrogáveis por mais 30 (trinta) à pedido do mesmo, observando os requisitos previstos no Edital supracitado, especialmente no tocante ao item 6, qual seja “Dos Requisitos do Candidato para Ingresso no Quadro de Estagiários”.

Ademais, informamos que o atendimento para a entrega de documentação para admissão ocorrerá nos seguintes endereços, a depender do local de convocação:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
SEPOG – Porto Velho	Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo 2, Edifício Rio Cautário, 6º andar - Bairro: Pedrinhas	07:30 às 13:30h

Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato pelo telefone (69) 3216-5076/98406-9788.

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2017.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário/SEPOG

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 004/SEPOG Porto Velho (RO), 12 de maio de 2017.

Atendendo o Contrato nº 113/PGE-2017, vimos autorizar o início dos serviços, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Civil, para a construção do BLOCO DA FINEP POLO TECNOLÓGICO DE SAÚDE, com área de 2.585,40m² (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e quarenta centésimos), localizada à BR 364, Km, sentido Cuiabá, no Município de Porto Velho, em favor da Empresa: ELETRIX INCORPORAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 4.570.534,59 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), tendo tudo em harmonia com o Contrato acima referenciado, apensado ao Processo nº 01. 1301.00339-00/2015,

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPOG

A Empresa
ELETRIX INCORPORAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.665.075/0001-05
Endereço: Avenida Nações Unidas, nº 284 – Bairro Nossa Senhora das Graças
Porto Velho - RO

Recebido em: 12/05/2017.

ELETRIX INCORPORAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PORTARIA Nº 108 /GAB/SEPOG Porto Velho, 10 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, para atuar como Gestora do Contrato nº 113/PGE-2017, Processo Administrativo nº 01.1301.00339-0000/2015, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Civil, para a construção do BLOCO DA FINEP POLO TECNOLÓGICO DE SAÚDE, com área de 2.585,40m² (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e quarenta centésimos), localizada à BR 364, Km, Convênio nº 01.11.0198.00, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

Nome: Maria Waldeneide Rangel dos Santos Paiva da Silva
Função: Gerente de Procedimentos e Métodos
Matrícula: 300139790

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

PORTARIA Nº 106/GAB/SEPOG Porto Velho, 10 de maio de 2017.

Dispõe sobre designação de servidores, para Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Serviços.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento dos Serviços, fruto do processo nº 01.1301.00339-0000/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Civil, para a construção do BLOCO DA FINEP POLO TECNOLÓGICO DE SAÚDE.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Naraiel Pereira Ferrari	300130339	Eng. Eletricista/Assessor Especial
Kleber Lúcio Borges	2175132	Engenheiro Civil
Ricardo Pimentel Barbosa	300123701	Eng. Civil/Assessor Especial
Mirvaldo Moraes de Souza	300007935	Eng. Civil/Assessor Técnico

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário /SEPOG

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003.2016-PE037, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2016 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preço nº 003.2016, referente ao Pregão Eletrônico nº. 037/2016, referente ao Processo nº 23082.021582/2015-95, para aquisição de Equipamentos de Informática (SWITCH TIPO 04, SWITCH ET HERNET, PADRAO 19, 32 PORTAS, 10 GIGABIT ETHERNET SFP E CONEXÃO METALICAA 10 GE P/ SWITCHS DO TIPO 01,02 e 04 e MODULO TRANSCEIVER 10 SFP+ 10GBASE-LRM) DATACENTER, para atender as necessidades da SEPOG no Palácio Rio Madeira, em favor da empresa: TELTEC SOLUTIONS LTDA , com o valor de R\$. 184.800,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 10 de maio de 2017.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA N. 025 /CPG/SEPOG Porto Velho, 11 de maio de 2017.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Polícia Militar - PM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Centro de Educação Técnica Profissional da Área de Saúde - CETAS, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2017, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			40.000,00
11.003.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	40.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			3.000,00
11.004.04.122.1263.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	3.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			60.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			35.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	35.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			42.000,00
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	2.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			40.000,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	40.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			6.500,00
15.005.06.128.2020.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339015	0100	1.500,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015	0100	5.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			7.000,00
16.004.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	7.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			400,00
17.007.04.122.2049.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	400,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			80.000,00

17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	80.000,00					
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			9.000,00	13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	40.000,00
17.033.10.122.1275.2444	ATENDER OS SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E TRANSPORTE	339049	0100	9.000,00		SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 40.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			30.000,00	14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	40.000,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	30.000,00		POLÍCIA MILITAR - PM			R\$ 6.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			15.000,00	15.005.06.128.2020.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	0100	1.500,00
					15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	0100	5.000,00
18.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	15.000,00		SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 7.000,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			30.000,00	16.004.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	7.000,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3240	30.000,00		SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			R\$ 400,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			20.000,00	17.007.04.122.2049.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	400,00
23.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	20.000,00		FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			R\$ 80.000,00
	TOTAL			R\$ 417.900,00	17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	80.000,00
AJUSTE POSITIVO									
	Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			R\$ 9.000,00
		PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			40.000,00				
11.003.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	40.000,00		ATENDER OS SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E TRANSPORTE	339046	0100	9.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			R\$ 3.000,00	17.033.10.122.1275.2444	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 30.000,00
11.004.04.122.1263.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	3.000,00		ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	30.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			R\$ 60.000,00	17.034.10.122.1015.2091	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 15.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	60.000,00		ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			R\$ 35.000,00	18.001.04.122.1015.2091	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			R\$ 30.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	35.000,00		ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	3240	30.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			R\$ 42.000,00	19.025.20.122.2024.2087	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 20.000,00
					23.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	20.000,00
						TOTAL			R\$ 417.900,00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.									
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	2.000,00		PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL			
						Secretário Adjunto - SEPOG			

SEGE

NOTIFICAÇÃO N.057 /NCSR/SEGE DE 05 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex servidora MARILZA GOMES COIMBRA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n 300109980, lotada na Secretaria de Estado/Colorado D' Oeste, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.07287/2011.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

NOTIFICAÇÃO N. 058 /NCSR/SEGE DE 05 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex servidora GEISA CRISTINA BATISTA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n 300019728, lotada na Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n 01-2201.12125-0000/2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

NOTIFICAÇÃO N. 059 /NCSR/SEGE DE 05 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a Senhora ELIZABETH LEITE FERRAZ, CPF 162,496.402-82, do cargo de Professor de 1º e 2º Graus,lotada na secretaria de Estado da Educação/Jaru, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n 01-1601.12460-00/2006.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

NOTIFICAÇÃO N. 0 061/NCSR/SEGE DE 05 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica MOISES RODRIGUES LIMA, CPF. 593.728.262-00, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n 01-1601.00040-00/2013.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

NOTIFICAÇÃO N. 0 062/NCSR/SEGE DE 05 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o Senhor SAMUEL CRUZ BARROS, do cargo de Direção Superior, símbolo CDS – 08 Assessor Especial III, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1901.01109-0000/2014

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

NOTIFICAÇÃO N. 0 063/NCSR/SEGE DE 05 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o Senhor CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA, do cargo de Direção Superior, símbolo CDS – 017da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.15269-0000/2012

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

NOTIFICAÇÃO N. 0 064/NCSR/SEGE DE 05 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o Senhor JONATAS SOUZA DE PAULA, do cargo de Direção Superior, símbolo CDS – 11, Chefe de Equipe da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.15124-00/2012.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA N. 02070/NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE ABRIL DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2634, de 03.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 18.03.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2101.01144/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 19.05.2015, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SHEILLA GOMES TAVARES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116896, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Espigão D'Oeste.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 3623 /NCSR/SEGE/SEPOG 10 DE MAIO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Memorando n. 1740/DESP/SEGE/2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora ILZA MARIA GOMES, matrícula n. 300014908, para responder pela Gerencia do Sistema de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, no período de 11.5.2017 a 30.5.2017, em virtude das férias relativas ao Exercício de 2017, da servidora CILENE RODRIGUES LOPES, matrícula n. 300017627.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3705 /NCSR/SEGE/SEPOG 12 DE MAIO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Memorando n. 23/CI/SEGE/2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora EDILUCIA FERREIRA LIMA, matrícula n. 300014899, para responder pela Chefia do Controle Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, no período de 15.5.2017 a 24.5.2017, em virtude da fruição de 10(dez) dias das férias regulamentares da servidora VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE, matrícula n. 300057854.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 014/DIPREV/2017, DE 09/02/2017.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00101-0000/2016, conforme INFORMAÇÃO Nº 16/PROGER/IPERON/2017, de 05/01/2017, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado ELOI DOS SANTOS ESTEVES, ocupante do cargo de Operador de Serviços Portuários/Fluvial, referência 08, matrícula nº 300045419, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 01/01/2016, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I “a”; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a ODALÉA TENÓRIO DE CARVALHO (companheira), inscrita no CPF nº 611.462.342-87, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do requerimento, 18/10/2016.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 015/DIPREV/2017, DE 16/02/2017.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor dos processos administrativos nºs 01-1320.01640-0000/2016 e 01-1320.01641-0000/2016, conforme INFORMAÇÃO Nº 133/PROGER/IPERON/2017, de 31/01/2017, para conceder pensão mensal aos beneficiários do ex-servidor/ativo JOÃO BATISTA DE LIMA, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 300022423, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 28/10/2016, com fundamento nos artigos 10, I e II; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, “a”, § 3º; 33; 34, I, II e III; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a AIRAN CRISTINA MARTINS DE LIMA (cônjuge), inscrita no CPF nº 282.030.204-10, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 13/12/2016.

b) Pensão Mensal Temporária a JOÃO BATISTA DE LIMA JÚNIOR (filho), inscrito no CPF nº 052.952.482-16, representado por sua genitora AIRAN CRISTINA MARTINS DE LIMA, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 28/10/2016.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 019/DIPREV/2017, DE 20/02/2017.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor dos processos administrativos nºs 01-1320.00025-0000/2017, conforme INFORMAÇÃO Nº 208/PROGER/IPERON/2017, de 07/02/2017, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/inativo ANTONIO RIVALDO RIBEIRO MENDES, ocupante do cargo de Tecnólogo, nível Superior, matrícula nº 300002913, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 28/12/2016, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 3º; 34, I e 38, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c com o artigo 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/2012.

a) Pensão Mensal Vitalícia a LUCÉLIA RAMOS MENDES (cônjuge), inscrita no CPF nº 937.317.102-00, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 28/12/2016.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Civis Ativos do Estado de Rondônia.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 023/DIPREV/2017, DE 03/03/2017.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.01360-0000/2016, conforme INFORMAÇÃO Nº 243/PROGER/IPERON/2017, de 13/02/2017, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo ROQUE RONCONI, ocupante do cargo de Motorista, nível 3, referência 15, matrícula nº 300004736, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 19/07/2016, com fundamento nos artigos 10, II; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, “a”, § 3º; 33; 34, I e IV; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Temporária a ROGÉRIO RANGEL RONCONI (filho) inscrito no CPF nº 519.575.312-15 e RODRIGO RANGEL RONCONI (filho), inscrito no CPF nº 519.575.582-53, representados por sua curadora REJANE BROMATTI RONCONI, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão parada cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 19/07/2016.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 031/DIPREV/2017, DE 08/03/2017.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00108-0000/2017, conforme INFORMAÇÃO Nº 242/PROGER/IPERON/2017, de 13/02/2017, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa LUCIMAR COSTA JORGE DANTAS, ocupante do cargo de Técnico Educacional, nível 1, referência 10, matrícula nº 300021929, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 23/12/2016, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30 II; 31, § 1º; 32, I “a”; e § 3º, 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a JOSÉ DÁRIO GUSMAN DANTAS (cônjuge), inscrito no CPF nº 153.625.232-87, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 30/01/2017.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 034/DIPREV/2016, DE 09/03/2017.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.01691-0000/2016, conforme INFORMAÇÃO Nº 066/PROGER/IPERON/2017, de 17/01/2017, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo SÉRGIO JOSÉ REINEHR, matrícula nº 300040429, ocupante do cargo de Técnico Tributário, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 01/12/2016, com fundamento nos artigos 10, II; 28, I; 31, § 2º; 32, II, “a”; 33; 34, I, II e III; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Temporária a EMELLY THAIS COSTA REINEHR (filha), inscrita do CPF nº 050.074.832-22, representada por sua genitora IVANI COSTA OLIVEIRA, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 01/12/2016.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2017/SUPEL/RO do tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.02499-00/2017/SEDUC/SEDUC
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC - SEDUC, de Camisetas, Coletes, Maiôs, Sungas e Toucas personalizados, pelo período de 12 meses. COM OS ITENS DE 01 À 16 E 18 À 23 EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006 - VALOR ESTIMADO: R\$ 500.628,94 - DATA DE ABERTURA: 29 de Maio de 2017 às 09h15min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373
EDITAL: Consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: (69) 3216-5366, e-mail supel.omega@gmail.com, ou na sede SUPEL, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).
Porto Velho - RO, 09 de Maio de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N°. 035/2017/KAPPA/SUPEL/RO. COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI

Tipo Menor Preço. Processo Administrativo: 01.1308.00166-00/2016/SUPEL

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de café e açúcar para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Valor Estimado: R\$ 2.173.402,30. Data de Abertura: 31/05/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453
Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 007/2017/CEL/SUPEL/RO. DO TIPO: MAIOR OFERTA

Processo Administrativo: 01.1320.01719-00/2016.

Objeto: Alienação de bens imóveis pertencente ao Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia, autorizado através da Lei n. 3.899, de 29 de agosto de 2016. Data de Abertura: 19/06/2017, às 09h00min (Horário de Rondônia), na sala de licitações da SUPEL, sito a Avenida Farquar – Ed. Rio Pacaás Novos, 2º andar. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Publique-se

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2017.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Presidente CEL/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR N° 01

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 141/2017/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 01.1712.11539-0000/2016

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (sonda nasogástrica sengstaken blackmore infantil n° 12 em sua totalidade em borracha vulcanizada, sonda nasogastrojejunal n° 06 com duas vias separadas de calibres diferentes, sonda nasogastrojejunal n° 14 com duas vias separadas de calibres diferentes e outros), para atender demanda necessária de todas as Unidades da Secretaria Estadual de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações COMUNICA aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu alterações na descrição dos itens: Item 4 – Sonda para alimentação adulto n°10; Item 5 – Sonda para alimentação adulto n°12; Item 6 – Sonda para alimentação infantil n° 08, publicamos o ADENDO MODIFICADOR N°01 no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br/supel. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual n°. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 26.05.2017
HORÁRIO: 10hs30min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 12 de maio de 2017.

NILSEIA KETES
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR N°: 001. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 052/GAB/SUPEL, de 30 de dezembro de 2016, publicada no DOE n° 72, de 03 de janeiro de 2017, torna público aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 132/2017/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01-2313.00612-00/2016,, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de materiais gráficos, com arte inclusa para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, no Evento que será realizado no período de 11,12 e 13 de julho de 2017 o 15º Encontro de Conselheiros Tutelares e de Direitos de Rondônia, informa que o edital de licitação sofreu alterações no Subitem 13.8.3 do Edital, no Termo de Referência, Anexo I do Edital e no Quadro Estimativo de Preços – Anexo II do Edital.

Informamos que o edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Informamos ainda que em face do Pedido de Esclarecimento, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual n°. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, que o prazo inicialmente estabelecido para a abertura do certame fica REMARCADO para o dia 30 de maio de 2017, às 10:30h (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 15 de maio de 2017.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro Equipe BETA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR N° 01/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 176/2017. Processo Administrativo: N°. 01.1511.00010-00/2016. Objeto: Aquisição de material permanente – Veículo (Rabecão) para atender ao Atender ao Fundo Policial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N° 058/GAB/SUPEL/RO de 30 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 03/01/2017, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, conforme resposta da pasta gestora, através de impugnação, disponíveis na íntegra para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Considerando que a modificação não implicará alteração na proposta de preços, permanece inalterada a data de abertura do certame. Publique-se. Porto Velho/RO, 15 de maio de 2017. Publique-se.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 100/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 140/2017
PROCESSO: N° 01-1712.08642-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos – 2º Andar – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação de divisórias com fornecimento de material, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n° 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação de divisórias com fornecimento de material, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n° 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

1.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO/CRONOGRAMA: O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota de Empenho.

6.3.1. O prazo de duração da execução do serviço será de 15 dias.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues e instalados no:

- Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON): Avenida Guaporé, 415, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO. A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.

- Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP): Avenida Jorge Teixeira, 3766, Bairro Industrial, Porto Velho/RO. A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.

- Assistência Médica Intensiva (AMI): Rua Geraldo Siqueira com Thomas Edson, 4997, Cidade Nova, Porto Velho/RO. A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.

Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSF): Rua Duque de Caxias, 4335, Cidade Alta, São Francisco do Guaporé/RO. A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1. por razões de interesse público ou

9.10.9.2. a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.3 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CMV/SRP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08642-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 100/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 16/05/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	** Divisórias tipo naval, compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por ³ divisórias removíveis´ um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico.	1.506,00	M²	SEM MARCA	R\$ 100,00	R\$ 62,68	-37,32	I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP
0002	** Divisórias tipo naval com vidro (painel/vidro/painel), compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias navais com vidro. Terão painel cego até 1,05M, e de 1,05M até 2,10M o fechamento será feito com vidro liso de 4mm e de 2,10M até a altura máxima de 3,00M. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Os baguetes e leitos ± para sustentação de vidros ± serão também fixados por encaixe. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico. A finalidade é reduzir a transmissão de ruído e proteger as bordas das portas.	5,60	M²	SEM MARCA	R\$ 136,09	R\$ 97,30	-28,50	I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08642-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 100/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 16/05/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2017

0003	** Paineis do tipo piso/teto, com painel cego até 2.00 mm de altura, compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por 'divisórias removíveis' um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico.	11,00	M²	SEM MARCA	R\$ 81,25	R\$ 65,29	-19,64	I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP
0004	** Divisórias bancada tipo naval, compreende o serviço de fornecimento e a instalação de bancadas divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por 'divisórias removíveis' um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico.	211,90	M²	SEM MARCA	R\$ 114,92	R\$ 77,70	-32,39	I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP
0005	Serviços de instalação com fornecimento dos materiais de forros em PVC, industrial na cor branca, medindo 200 mm, fabricada conforme normas da ABNT, ISSO 9001, assentado sob estrutura metálica, composta de metalon 20x20 mm, chapa 20, pendural e estirante com espaçamento de 1,50 cm e entarugamento de 0,70 cm, fixadas entre si com solda elétrica e com tratamento anticorrosivo.	34,50	M²	SEM MARCA	R\$ 81,00	R\$ 56,30	-30,49	I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08642-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 100/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 16/05/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2017

0006	Porta simples, completa, com marcos e bandeiras fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima).	3,00	UND	SEM MARCA	R\$ 203,62	R\$ 183,33	-9,96	I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP
------	--	------	-----	-----------	------------	------------	-------	--

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.762.534/0001-77	I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, 3790 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	IVANILDO MICHELETTO	211.735.249-91	(69) 3225-1242 / 9202-1823

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 101/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 081/2017
PROCESSO: Nº 01-1712.11852-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos – 2º Andar – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (compressa campo operatório confeccionada em fios 100% algodão com 4 camadas 13 fios medindo aproximadamente 23 x 25 cm, compressa campo operatório confeccionada em fios 100% algodão com 4 camadas 13 fios medindo aproximadamente 45 x 50 cm, compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm 5 dobras 8 camadas 13 fios não estéril e outros), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (compressa campo operatório confeccionada em fios 100% algodão com 4 camadas 13 fios medindo aproximadamente 23 x 25 cm, compressa campo operatório confeccionada em fios 100% algodão com 4 camadas 13 fios medindo aproximadamente 45 x 50 cm, compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm 5 dobras 8 camadas 13 fios não estéril e outros), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

1.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378 Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.801-460 - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, das 07h30min às 13h30min horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue;

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.4. A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial;

9.5. As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração;

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros;

9.10. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de cartão/equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência previa do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução dente contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia

12	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em numero mínimo, treinamento, suporte e demais necessários a realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,4% por dia
23	Fornecer suporte técnico a Contratante e a rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual;

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.17. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.3 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

FBM/SRP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.11852-00-2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 101/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMPRESSAS) - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 81/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 16/05/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CÂMADAS, 13 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X25 CM, COM CADARÇO DUPLO, BORDAS OVER-LOCK BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS (AMIDO) COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	20.892,00	PCT	REAL MINAS TEXTIL	R\$ 30,99	R\$ 25,07	-19,10	DENTAL SAUDE LTDA
0002	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CÂMADAS, 13 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X50 CM, COM CADARÇO DUPLO, BORDAS OVER-LOCK BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS (AMIDO) COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	80.856,00	PCT	REAL MINAS TEXTIL	R\$ 58,57	R\$ 48,47	-17,24	DENTAL SAUDE LTDA
0003	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 5 DOBRAS 8 CAMADAS 13 FIOS NÃO ESTERIL PACOTE COM 500 UNIDADES O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA.	142.332,00	PCT	MEDICAL TEXTIL	R\$ 12,38	R\$ 12,27	-0,89	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS
0004	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5, ESTÉRIL, FIOS 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, TREZE FIOS. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO 5 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA.	4.680.660,00	PCT	REAL MINAS TEXTIL	R\$ 0,41	R\$ 0,33	-19,51	DENTAL SAUDE LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.657.303/0001-70	DENTAL SAUDE LTDA	AVENIDA SALGADO FILHO, 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	ANTONIO FERNANDES BATISTA	219.867.034-87	(69) 3224-3202/3224-5759



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.11852-00-2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 101/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMPRESSAS) - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 81/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 16/05/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2017

08.080.821/0001-97	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS	RUA DOM PEDRO II , 1.800 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	AGOSTINHO C. D. OLIVEIRA JUNIOR	007.172.712-42	(69)3224-5672
--------------------	--	---	------------------	---------------------------------	----------------	---------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 084/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 701/2016
PROCESSO: Nº 01-2101.02283-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos – 2º Andar – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

1.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

1.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

1.3. A empresa CONTRATADA deverá promover a instalação das máquinas nos locais definidos pela CONTRATADA, com ônus próprio, de transporte, fretes, mão-de-obra e outras despesas necessárias pelo CONTRATADO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da data de assinatura do contrato, em perfeitas condições de funcionamento.

1.4. Todos os equipamentos deverão ter comprovação de aquisição sendo novos e de primeiro uso, devendo a CONTRATADA apresentar, no ato da instalação dos equipamentos notas fiscais expedidas pelo fabricante.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução

contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.2. Se a futura CONTRATADA recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

8.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

8.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativas.

8.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- 8.8.1. Inexecução total ou parcial do contrato;
- 8.8.2. Apresentação de documentação falsa;
- 8.8.3. Comportamento inidôneo;
- 8.8.4. Fraude fiscal;
- 8.8.5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2 % por dia
8	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6 % por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
11	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
12	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados; em número mínimo, treinamento e suporte aos demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência;	02	0,4 % por dia
13	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia

14	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4 % por dia
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia
16	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2 % por dia
17	Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE, por ocorrência, por dia.	1. 01	2. 0,2 % por dia

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.11. Após30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

8.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

8.17. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

8.18. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS/RO - Secretaria de Estado de Justiça.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.3 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CMV/SRP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.02283-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 701/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 84/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 25/04/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO - SEJUS/RO

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Serviço de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de impressoras multifuncionais novas, de primeiro uso, incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, com exceção do papel (A4). Especificação da Impressora: Impressora Multifuncional. Impressão Preto e Branco de 35 PPM. Cópia Preto e Branco 35 CPM. Scanner plano de mesa com alimentador automático. Ciclo de Até 50.000 páginas/Mês. Obs. Os custos relativos ao serviço deverão estar incluídos no preço unitário por cópia.	1.152.000,00	CÓPIA	SEM MARCA	R\$ 0,12	R\$ 0,04	-66,67	LATINA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME
0002	Serviço de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de impressoras multifuncionais novas, de primeiro uso, incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, com exceção do papel (A4). Especificação da Impressora: Impressora colorida a laser. Resolução de Impressão: Resolução máxima em preto: em preto-e-branco (ótima): até 600 x 600 dpi em preto-e-branco (normal): até 600 x 600 dpi / Resolução máxima em cores: Em cores (ótima): até 600 x 600 dpi. Velocidade de Impressão: Velocidade de impressão em preto: Em preto – e – branco (normal, Carta): Até 17 ppm / Velocidade de Impressão em Cores: Em cores (normal, carta): Até 4 ppm. Ciclo Mensal de Trabalho: Até 15.000 (quinze mil) páginas. Memória: DRAM de 64 MB, flash de 4 MB. Voltagem: 110/220 V. Obs. Os custos relativos ao serviço deverão estar incluídos no preço unitário por cópia.	54.000,00	CÓPIA	SEM MARCA	R\$ 0,19	R\$ 0,15	-21,05	LATINA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente**Marcia Carvalho Guedes**
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
21.373.522/0001-09	LATINA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME	RUA: JOÃO PEDRO DA ROCHA, 1114 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	EMANUELA REGINA GALVÃO CARDOZO SILVEIRA	517.659.502-87	(69)9987-6367/3015-0353

CAERD**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2016. OBJETO: contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados para Controle e Combate às Perdas Totais (Físicas Aparentes e Financeira) dos Sistemas de Abastecimento de Água das cidades relacionadas no Quadro 1 – Sistemas de Abastecimento de Água contemplados no Programa de Controle e Combate às Perdas Totais, operados pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD. A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas nas Portarias Nº.205/DE/2016, publicado no DOE de nº. 154 de 18/08/2016 torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório será suspenso “SINE DIE”, para alteração no edital, conforme solicitado pela SUTO, fl. 956/957 acostado aos autos. Assim que sejam realizadas, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Publique-se nos meios legais. Porto Velho-RO, 12 de maio de 2017.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Presidente e Pregoeiro da CPLMO/CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Pregão Eletrônico nº 019/2017/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) banner em lona vinil 340g com impressão digital a base de solvente, e 5.000 (cinco mil) Folder em tamanho A4, frente e verso, sendo: parte interna 97.00mm, contra-capas 100.00mm e capa 100.00mm, em papel couchê liso 115g., utilizando em média 5 cores, para disseminação da Missão, Visão e Valores junto ao público interno e externo de toda a empresa, com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”. Valor estimado: R\$4.613,60 (quatro mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos). Data de Abertura: 29 de maio de 2017 às 10h00min (horário de Brasília) Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo).

Porto Velho – RO, 10 de maio de 2017.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CAERD/RO
Matrícula nº 9201-7
Portaria nº205/2016

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1182/2016. OBJETO: Contratação de laboratório especializado em serviço de análise química e serviço de análise hidrobiológica dos parâmetros estabelecidos na Portaria Nº 2914/11 do Ministério da Saúde e na Resolução Nº 357, de 17 de março de 2005, do CONAMA, em amostras de água bruta e tratada, captadas, produzidas e distribuídas nos Sistemas de Água e Esgoto – SAEs da Capital, demais municípios e localidades atendidas pela CAERD no Estado do Rondônia, com frequência trimestral e semestral, pelo período de 01 (um) ano, Conforme Termo de Referência, Anexo I. Torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório será suspenso “SINE DIE”, a fim de proceder à análise e alterações no Edital devidas as alterações no Termo de Referência, conforme sugeridas pela DTQA, despacho acostado a fl. 322 dos autos, assim que concluída fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Publique-se nos meios legais.

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2017.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPLMO/CAERD/RO
Mat. 09201-7

ADENDO MODIFICADOR 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2017/CAERD/RO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº. 205/DE/2016, publicado no DOE de nº. 154 de 18/08/2016, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar o instrumento convocatório, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico nº018/2017/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do novo padrão com caixa de proteção da ligação de água e Kit Cavalete a serem aplicados nas ligações de Órgãos Públicos em todo o Estado onde a CAERD atende. Valor estimado: R\$195.966,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais). Data de Abertura: 22 de maio de 2017 às 10h30min (horário de Brasília)

LEIA-SÊ:

Pregão Eletrônico nº018/2017/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR ITEM PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do novo padrão com caixa de proteção da ligação de água e Kit Cavalete a serem aplicados nas ligações de Órgãos Públicos em todo o Estado onde a CAERD atende. Valor estimado: R\$195.966,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais) Data de Abertura: 30 de maio de 2017 às 10h30min (horário de Brasília)

Porto Velho – RO, 12 de maio de 2017.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Presidente e Pregoeiro da CPLMO/CAERD
Portarias nº 205/DE/2016 e 364/DE/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº.581/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Abril de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 159/CDA/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.02645 0000/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU, referente ao mês de Março/2017 conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Edine Pereira da Silva Nascimento	300009226	44
Gilberto Biscola Martins	300044651	44
Katia Regina Mroczkoski	300004878	44
Maria Genoy de Goes Alves	300043869	44
Maria Ilza Palhano	300044658	44
Maria Rodrigues dos Santos	300017256	44
Rubens Santana	300007198	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.582/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Abril de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 159/CDA/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.02645 0000/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU, referente ao mês de Março/2017, conforme relacionado abaixo

NOME	MATRICULA	HS
João Lopes de Campos	2324192	26
Nelsides Calderari	2345161	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº. 0691/GAB/SESAU, de 27 de abril de 2017.

Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas dos Análogos de Insulinas, no âmbito estadual.
Revoga a Portaria nº 483/GAB/SESAU, de 13 de agosto de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições,

Considerando a necessidade de se atualizarem parâmetros sobre a diabetes mellitus no Estado de Rondônia e de se estabelecerem diretrizes estaduais para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos indivíduos com essa doença;

Considerando a importância do papel que desempenham os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para a melhoria da qualidade dos processos de atenção à saúde, para a prescrição segura e eficaz, para a democratização do conhecimento médico, para o aperfeiçoamento da educação médica continuada, para a melhoria da qualidade da informação prestada aos pacientes sobre as opções terapêuticas existentes nas diversas situações clínicas tornando-os participantes das decisões a serem tomadas e para a melhoria dos processos gerenciais dos programas assistenciais;

Considerando a necessidade de estabelecer Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para as diversas doenças, que contenham critérios de diagnóstico e tratamento, e, observando ética e tecnicamente a prescrição médica, racionalizem a dispensação dos medicamentos preconizados para o tratamento das doenças, regulamentem suas indicações e seus esquemas terapêuticos e estabeleçam mecanismos de acompanhamento de uso e de avaliação de resultados, garantindo assim a prescrição segura e eficaz;

Considerando que os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) são resultado de consenso técnico-científico e formulados dentro de rigorosos parâmetros de qualidade e precisão de indicação e posologia; e

Considerando a avaliação da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - DGAF/SESAU, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Análogos de Insulinas, no âmbito estadual;

Parágrafo único. O Protocolo Estadual, objeto desta Portaria, que contém o conceito geral do Diabetes Mellitus, critérios de diagnóstico, critérios de inclusão e de exclusão, tratamento e mecanismos de regulação, controle e avaliação, é de caráter estadual e deve ser utilizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na regulação do acesso assistencial, autorização, registro e ressarcimento dos procedimentos correspondentes;

Art. 2º É obrigatória a observância desse Protocolo para fins de dispensação de medicamento nele previsto;

Art. 3º É obrigatória a cientificação ao paciente, ou a seu responsável legal, dos potenciais riscos e efeitos colaterais relacionados ao uso de medicamento preconizado para o tratamento do diabetes mellitus, o que deverá ser formalizado por meio da assinatura do respectivo Termo de Esclarecimento e Responsabilidade, conforme o modelo integrante do Protocolo.

Art. 4º A Secretária de Estado da Saúde, através de seus gestores, conforme sua competência e pactuações deverão estruturar a rede assistencial estadual, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento dos indivíduos com a doença em todas as etapas descritas nesta Portaria.

Art.5º Os procedimentos descritos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas apenas serão disponibilizados a partir da finalização dos procedimentos administrativos indispensáveis ao processo de sua aquisição no prazo até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revoga-se todas as disposições anteriores.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.721/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015, e conforme consta nos Ofício nº 064/RH/LACEN/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 01.1712.03406-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Maio de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU, referente ao mês de Abril/2017.

Emergenciais			
Hanaide M. de Alencar da Silva	Téc. Análises Clínica	300135054	78
Juliana Batista Sena	Téc. Laboratório	300134504	72
Leonara Assunção Batista	Téc. Laboratório	300137096	96
Maria Helena Soares	Téc. Laboratório	300134425	84
Maria Ivaneide Ferreira	Téc. Laboratório	300134445	72
Sirlei dos Santos Severino	Téc. Laboratório	300134010	60

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.724/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 062/LEPAC/SESAU de 01/03/2017; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.03403-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU, referente ao Mês de Abril/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Aquiles Renildo e Souza Lopes	300136777	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.725/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 062/LEPAC/SESAU de 01/03/2017; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.03403-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU, referente ao Mês de Abril/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
José Maria Epifanio Garcês	300138773	15

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº756/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

Art. 1º. – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Transição do Serviço de Nutrição Enteral Domiciliar, o qual será organizado pelo Município de Porto Velho, em cumprimento a Resolução nº 312/CIB/RO, de 18/12/2014 e da Resolução nº 120/CIB/RO, de 27/10/2016.

Servidor	Cargo/Função	Lotação	Matrícula
Alcione Altini Paes	Nutricionista	HBAP/SESAU	300.061.115
Maycon Sousa Silva	Administrador/Assessor	CENE/SESAU	300.100.795
Ana Ruth Nunes Vargas	Assistente Social	GABINETE/SESAU	300.062.446

Art. 2º - Caberá a esta Comissão colaborar tecnicamente na condução da implantação do serviço supra e na confecção de um Plano de Ação integralizado com definição de calendário e metas de execução pontuais.

Art. 3º - As atividades desta Comissão correram sem ônus e sem prejuízo de suas demais atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº759/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula
Erica Vanessa Oliveira da Silva	Aux. Serviços Gerais	300132381
Marcondes da Conceição Brito Coelho	Motorista	300136542
Michel Gomes de Souza	Motorista	300137706
Tais Pantoja do Nascimento	Aux. Serviços Gerais	300132298
Walmir Piedade da Silva	Motorista	300137736
Veraldina Botelho da Silva	Aux. Serviços Gerais	300132297

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº760/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando o teor do Ofício nº 326/GAB/NGDP/HEPSJP-II de 04 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de Regularização Funcional, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, a servidora GRICIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, Ocupante do Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300092756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº782/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando o teor do Ofício nº 327/GAB/NGDP/HEPSJP-II de 04 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de Regularização Funcional, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, a servidora VANESSA DO VALE CASTRO, Ocupante do Cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300118596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº783/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Ofício nº 1325/CRH/SESAU de 05 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 08 de Maio de 2017, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, a servidora ADRIANA HERRIG DE CASTRO BARRETO, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300054399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente encontrava-se de Licença para Acompanhar Cônjuge.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº784/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, considerando teor do Memo ° 078/CRH/SESAU de 04 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMOVER, a contar de 04 de Maio de 2017, para Gerência de Abastecimento e Transporte - GAT/SESAU, o servidor JOSE AUGUSTO DA SILVA, matricula n. 300070967, cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº785/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 30 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER compensação de Folgas de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora SUZANA NEVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300055984, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, no período de 04, 09, 14, 19, 24 e 29/07/2017, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 15. 09.2016, 02 e 30.10.2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº786/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 18 de Novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora SUELY LIMA ARAUJO TOLEDO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053724, lotada na Central de Transplante do Estado/GCET/SESAU, no período de 23.06.2017 a 30.06.2017, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 26.10.2015, 26.02.2016 e 18.11.2016, no total de 03(três) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº787/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento Técnico, concernente ao Processo nº 01.1712-00660-0000/2015, referente à Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria Técnico Científica, cujo objeto é o Dimensionamento do quadro de pessoal do Complexo de Saúde, pertencentes ao Poder Público do Estado de Rondônia para fins de acompanhamento dos serviços técnicos executados pela Contratada denominada Departamento intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos-DIEESE.

Servidor	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Neucila Baratto Prestes	Coordenadora de Recursos Humanos	300053665	Presidente
Ingride Teixeira Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	300119432	Membro
Marco Tulio De Miranda Mulim	Coordenador de Planejamento e Orçamento	300140467	Membro
Maria De Fatima Vital Braga	Enfermeira	300105215	Membro
Mirlene Moraes De Souza	Gerente de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde	300121882	Membro
Rute Bessa Pinto	Coordenadora Técnica da SESAU	300121898	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº788/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Interlocução, concernente ao Processo nº 01.1712-00660-0000/2015, referente à Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria Técnico Científica, a qual será responsável pelo relacionamento com a empresa contratada, sendo esta a equipe técnica do DIEESE, no sentido de diálogo sobre temas como: perfil da força de trabalho, processos de trabalho, fluxos operacionais, capacidade instalada e eventuais ajustes a serem superados pelo dimensionamento, conforme proposto.

Servidor	Cargo/ Função	Matrícula	Unidade de Saúde	Nomenclatura
Joelma Sampaio do Nascimento	Psicólogo / Diretor Geral Adjunto	300119958	HBAP	Titular
Raimunda Lucileide Belo Costa	Agente em Atividades Administrativas/ Gerente de RH	300120621	HBAP	Membro
Antonia Tereza Almeida de Freitas	Agente em Atividades Administrativas/ Gerente de RH	300014973	HPSJP II	Titular
Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz	Enfermeiro	300094059	HPSJP II	Membro
Valeria Viana Siqueira	Agente em Atividades Administrativas/ Gerente Financeiro	300016213	HICD	Titular
Silvana Capiche	Enfermeiro	300126188	HICD	Membro
Sergio Pereira	Enfermeiro	300133161	HICD	Membro
Glauciene de Lima Mamani	Agente em Atividades Administrativas	300134826	LACEN	Titular
Vanusa Maria de Sousa da Silva	Assessor Técnico	300134855	LACEN	Membro
Denise Diniz Monteiro de Araujo	Agente em Atividades Administrativas/ Chefe de Núcleo	300015139	CEMETRON	Titular

Raquel Gil Costa	Enfermeiro	300054070	CEMETRON	Membro
Rosa Maria Ferreira de Almeida	Enfermeiro	300100846	CEMETRON	Membro
Luciene Ferreira Alvim	Agente em Atividades Administrativas	300100958	HRC	Titular
Cleibson Andre Nunes Torres	Agente em Atividades Administrativas/ Assessor	300055991	HRC	Membro
Celio Roberto de Goes	Administrador Hospitalar	300135590	HRE	Titular
Mariani Serafim Domingues da Silva	Chefe de Enfermagem	300114637	HRE	Membro
Maria Jose de Oliveira	Diretor Geral	300016608	HRSFG	Titular
Sebastiao Dos Santos Baia	Assessor/ RH	300131454	HRSFG	Membro
Tatiana Montenegro de Lima	Farmacêutica/ Assessor Técnico	300058222	HRSFG	Membro
Gilberto Jose de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	300103686	HRB	Titular
Roberto Henrique Gibim	Enfermeiro	300100138	HRB	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº789/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 088/GAB/SESAU de 12.01.2017, publicada no DOE n. 11 de 17.01.2017, a qual RELOTA, a contar de 05 de Janeiro de 2017, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, a servidora GISELE DA SILVA GONZAGA, ocupante do cargo de Medico, Matrícula nº 300133254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº790/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 04 de Maio de 2017, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, o servidor Federal, Localizado na Secretaria de Estado das Saúde - SESAU/ RO, DAMIÃO CAVALCANTE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE Nº 6951087/300078580, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº791/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Memo nº 048/CRH/SESAU de 11 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 11 de Maio de 2017, na Gerencia Administrativa - GAD/SESAU, a servidora RAIMUNDA AILMA DE CARVALHO SALES, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, Matrícula nº 300120352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº792/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 06 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER compensação de Folgas de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300134260, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, no período de 16.05.2017, 14.06.2017, 21.07.2017 e 17 e 18/08.2017, 08.09.2017, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 23. 09.2016, 02 e 30.10.2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº793/GAB/SESAU Porto Velho, 12 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Ofício nº 487/GAB/GRH/HBAP de 10 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, dez (10) dias, o gozo de férias regulamentares do servidor, NILSON CARDOSO PANIAGUA, ocupante do cargo de Diretor Geral, Matrícula nº. 300009306 e 300009307, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, referente ao exercício de 2017, no período de 05.01.2017 a 15.01.2017 a qual será usufruída de 10.05.2017 a 20.05.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 044/ GAB/SESAU de 04.01.2017, publicado no DOE nº 11 de 17.01.2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº798/GAB/SESAU Porto Velho, 12 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, ANDRESSA GARCIA FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº.300053682, lotada na Unidade de Saúde Social Fluvial “Barco Hospital Walter Bartolo” - USSF da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente ao exercício de 2016, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.04.2017 a 30.04.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2158/ GAB/SESAU de 28.12..2016, publicado no DOE nº 03 de 05.01.2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº799/GAB/SESAU Porto Velho, 12 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 15 de Maio de 2017, na IV Gerencia Regional de Saúde de Ariquemes - IV GRS/SESAU, para atuar no Projeto de Planificação da Atenção Básica em Saúde, a servidora ROSANI APARECIDA ALVES RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 300114797, cargo de Odontologia, anteriormente lotada no Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº800/GAB/SESAU Porto Velho, 12 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 28 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora ELIZANGELA BATISTA SOBREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300120385, lotada na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, no período de 23.06.2017 a 30.06.2017, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 10.06.2016, 13.09.2016 e 28.12.2016, no total de 03(três) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

NOTIFICAÇÃO

À Senhora: Ione Lucia Caetano de Souza Santos.
Matrícula:300004071

Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das 07:30 às 13:30h, para tratar de assuntos referente ao processo 01-1712.01921-0000/2015, no prazo de 15 (quinze) dias.

Porto Velho, 10 de Maio de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº01-1712.08757-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº01-1712.08757-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: ALESSANDRO SANTOS LIMA Mandado de Segurança N. 7005837-54.2016.822.0005em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 770,64 (Setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).Parecer Jurídico nº469/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 27 de abril de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº01-1712.08903-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº01-1712.08903-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: WEVERTON RIBEIRO GAEDE Mandado de Segurança N. 7002036-18.2016.822.0010 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 600,00 (Seicentos reais). Parecer Jurídico nº 476/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 27 de abril de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº01-1712.08909-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº01-1712.08909-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: ELIZANGELA DE SOUZA COSTA Mandado de Segurança N. 0001331-42.2011.822.0002 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 1.170,00 (Mil cento e setenta reais). Parecer Jurídico nº 477/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 27 de abril de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº01-1712.10378-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº01-1712.10378-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: ORLI VIDAL Mandado de Segurança N. 7007534-07.2016.822.0007 em favor da empresa DROGA-RIA VILLAGE LTDA-ME 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 178,20 (Cento e setenta e oito reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 474/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 27 de abril de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº01-1712.08900-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº01-1712.08900-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: DEZENAIDE DA SILVA Mandado de Segurança N. 000605-45.2014.822.0008 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 2.358,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e oito reais). Parecer Jurídico nº 467/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 27 de abril de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº01-1712.08748-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº01-1712.08748-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: ADELINA KOVALKI Mandado de Segurança N. 0005605-44.2014.822.0002 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 1.918,80 (mil novecentos e de-zoito reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 378/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 27 de abril de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº01-1712.09953-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº01-1712.09953-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: MARIA DA CONCEIÇÃO RAIZER Mandado de Segurança N. 0003597-76.2014.8.22.0008 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 1.945,80 (Mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 466/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 27 de abril de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº01-1712.08742-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº01-1712.08742-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: ADONIAS DOS SANTOS Mandado de Segurança N. 7000688-20.2015.822.0003 em favor da empre-sa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 345,90 (Trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Parecer Jurídico nº 478/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 27 de abril de 2017.

HICD

PORTARIA Nº 096/GAB/SESAU/2017 Porto Velho, 12 de maio de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os temos da PORTARIA Nº 073/GAB/HICD Porto Velho, 10 de abril de 2017, publicada no DOE Nº 70 de 13 de abril de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se,

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL ADJUNTO/HICD

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.437/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Porto velho.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire, localizada no Município de Porto Velho - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1725/2011-GAB/Seduc de 05 de setembro de 2011 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/SEDUC/RO – 2017.
Processo de Administrativo nº 01.1601.01897-0000/2017

Termo de Cooperação Técnica que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, por meio da Secretaria de Estado da Educação - Seduc e, de outro, a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, por meio da Secretária Municipal de Educação, para os fins que especifica.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas, como medida de apoio e incentivo ao ensino, com a permuta de professor, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado da Educação, lotados em escolas da jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, conforme proposta no demonstrativo do Quadro de Servidores – Termo de Cooperação Técnica/Convênio em 2017, fl. 03, dos autos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente ajuste tem vigência para o ano de 2017, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam os custos relativos aos vencimentos dos servidores abrangidos por este Termo sob a responsabilidade de cada ente, qual os servidores façam parte, enquanto perdurar a permuta.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – O Estado e o Município, por meio dos Técnicos, realizarão a fiscalização “in loco”, para verificar a execução do presente Instrumento.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2017

Assinam:

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita de Pimenta Bueno/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 051/2017/SUPEL/RO, fls. 703/706, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 051/2017, fls. 710/712, o Despacho do Pregoeiro, fl. 715, os Despachos do Senhor Superintendente da SUPEL, fl. 716, e o Despacho da Gerência de Compras - Gcom/DAF/Seduc, fl. 717, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.01111-0000/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de auditórios/salão de eventos, hospedagens e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho) para atendimento de eventos a serem promovidos por esta Secretaria de Estado de Educação, HOMOLOGA o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2017/SUPEL-RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresas Hotel Porto Madeira Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.082.304/0001-10, vencedora do lote nº 06, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e Almeida & Costa Ltda, CNPJ nº 04.381.505/0001-02, vencedora dos lotes nº 08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20, no valor de R\$ 568.479,98 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), totalizando um valor de R\$ 571.179,98 (quinhentos e setenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 15 de maio de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

IDEP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, torna publico a dispensa de licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo: 01.1620.00085-0000/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO para atender as necessidades administrativas deste IDEP.

Item (ns): 01, 04, 07 e 08.

Empresa: R.T. B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 34.477.133/0001-75

Valor: R\$ 243,94

Item (ns): 02, 03, 05 e 06.

Empresa: PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA.

CNPJ: 84.553.452/0001-90

Valor: R\$ 4.276,00

Item (ns): 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

Empresa: SC BRINDES LTDA – ME

CNPJ: 02.507.452/0001-90

Valor: R\$ 3.475,10

Valor Global do Processo: R\$ 7.995,04

O aviso em tela visa dar cumprimento expresso ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, quanto o princípio da publicidade dos atos públicos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 12 de maio 2017.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP
Matricula: 300140894

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, torna publico a dispensa de licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo: 01.1620.00084-0000/2017.

Objeto: Aquisição de sementes para atender as necessidades do cultivo de verduras e legumes na horta do CENTEC Abaitará, e desenvolvimento de atividades pedagógicas nas aulas práticas do curso de agroecologia do CENTEC Abaitará/IDEP.

Item (ns): 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10,11,13,14,15,16,17,18,21 E 23

Empresa: HYPOLITI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ: 03.171.199/0001-09

Valor: R\$ 5.228,00

Item (ns): 19 e 22

Empresa: COMERCIAL AGRICOLA ROLIM DE MOURA LTDA

CNPJ: 05.937.651/0001-26

Valor: R\$405,00

Item (ns): 04,08,12, 20 e 24.

Empresa: BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 05.662.861/0002-30

Valor: R\$1.031,00

Valor Global do Processo: R\$ 6.664,00

O aviso em tela visa dar cumprimento expresso ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, quanto o princípio da publicidade dos atos públicos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2017.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP
Matricula: 300140894

SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**Portaria nº 053/17-GAB/SESDEC** Porto Velho/RO, 12 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 30, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, considerando o Memorando 002/2017/SIND/SESDEC, de 09-05-2017.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10 de maio de 2017, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 002/2017/SIND/SESDEC, de 20 de abril de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**Portaria nº 054/17-GAB/SESDEC** Porto Velho/RO, 12 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 30, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, considerando o Ofício nº 02/Enc. Sindicância-2017, de 08-05-2017.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 20 (vinte) dias, a partir de 20 de maio de 2017, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 003/2017/SESDEC, de 20 de abril de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**Portaria nº 143/17-GRH/SESDEC** Porto Velho, 09 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 07.11.2008 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls.56 e Informação nº. 631/2017 ASTEC/PGE/SEGE, às fls.69 a 70, que constam nos autos do Processo n. 01-2201.01140-0000/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar ALDAIR RENATO MATEUS RAMOS CEL PM RR RE 100021872, do período adquirido e não usufruído, referente aos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Quinquênios.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**LUIZ GUSTAVO ROSA COELHO**
Ordenador de Despesas
Port. nº 048/GAB/SESDEC de 02.05.2017.**Portaria nº 144/17-GRH/SESDEC** Porto Velho, 09 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 13.08.2012 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls.24 e Informação nº. 957/ASTEC/PGE/SEGE/2017, às fls.79 a 81, que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00848-0000/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar EDGERSON AUGUSTO FLÔRES 3º SGT PM RR RE 100047096, do período adquirido e não usufruído, referente ao proporcional de 6/12 avos do exercício de 2012.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**LUIZ GUSTAVO ROSA COELHO**
Ordenador de Despesas
Port. nº 048/GAB/SESDEC de 02.05.2017.**Portaria nº 145/17-GRH/SESDEC** Porto Velho, 09 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 27.11.2014 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls.26 e Informação nº. 323/2017 ASTEC/PGE/SEGE, às fls. 41 a 42, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.01275-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar ROGÉRIO DE SOUZA 2º SGT PM RR RE 100042503, do período adquirido e não usufruído, referente ao 4º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**LUIZ GUSTAVO ROSA COELHO**
Ordenador de Despesas
Port. nº 048/GAB/SESDEC de 02.05.2017.**Portaria nº 146/17-GRH/SESDEC** Porto Velho, 09 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 13.05.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls.22 e Informação nº. 867/2017 ASTEC/PGE/SEGE, às fls. 58 e 58 verso, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00098-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar JOSÉ ROBERTO REIS SOUSA 2º SGT PM RR RE 100041729, do período adquirido e não usufruído, referente ao 5º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**LUIZ GUSTAVO ROSA COELHO**
Ordenador de Despesas
Port. nº 048/GAB/SESDEC de 02.05.2017.**Portaria nº 147/17-GRH/SESDEC** Porto Velho, 09 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 21.05.2014 às fl.01, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 27 e Informação nº. 898/2017 ASTEC/PGE/SEGE, às fls. 43 e 43 verso, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00728-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar NILTON ROBERTO SUB TEN PM RR RE 100039752, do período adquirido e não usufruído, referente ao 4º e 5º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**LUIZ GUSTAVO ROSA COELHO**
Ordenador de Despesas
Port. nº 048/GAB/SESDEC de 02.05.2017.**Portaria nº 149/17-GRH/SESDEC** Porto Velho, 09 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 21.05.2014 às fl.01, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 27 e Informação nº. 898/2017 ASTEC/PGE/SEGE, às fls. 43 e 43 verso, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00728-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar CARLOS ALBERTO FERREIRA 3º SGT PM RR RE 100050914, do período adquirido e não usufruído, referente ao 3º e 4º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**LUIZ GUSTAVO ROSA COELHO**
Ordenador de Despesas
Port. nº 048/GAB/SESDEC de 02.05.2017.**Portaria nº 150/17-GRH/SESDEC** Porto Velho, 09 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 30.08.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 37 e Informação nº. 389/2017 ASTEC/PGE/SEGE, às fls. 52 a 55, que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00562-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar EDMAR SANTANA OLIVEIRA SUB TEN PM RR RE 100041133, do período adquirido e não usufruído, referente ao 5º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**LUIZ GUSTAVO ROSA COELHO**
Ordenador de Despesas
Port. nº 048/GAB/SESDEC de 02.05.2017.**Portaria nº 151/17-GRH/SESDEC** Porto Velho, 10 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 23.01.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls.15 e Informação nº. 944/ASTEC/PGE/SEGE/2017, às fls.36 a 38, que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00296-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS 1º SGT PM RR RE 100022527, do período adquirido e não usufruído, referente ao proporcional de 11/12 avos do exercício de 2012.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**LUIZ GUSTAVO ROSA COELHO**
Ordenador de Despesas
Port. nº 048/GAB/SESDEC de 02.05.2017.

Portaria nº 152/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 10 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 05.08.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 31 e Informação nº. 923/ASTEC/PGE/SEGE/2017, às fls. 53 a 55, que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00506-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar MARCELIO DE OLIVEIRA REIS SUB TEN PM RR RE 100030196, do período adquirido e não usufruído, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ GUSTAVO ROSA COELHO
Ordenador de Despesas
Port. nº 048/GAB/SESDEC de 02.05.2017.

Portaria nº 153/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 10 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 19.04.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 25 e Informação nº. 883/ASTEC/PGE/SEGE/2017, às fls. 38 a 40, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00092-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar ELIZABETE MARIA DE SÁ ALMEIDA 3º SGT PM RR RE 100047773, do período adquirido e não usufruído, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ GUSTAVO ROSA COELHO
Ordenador de Despesas
Port. nº 048/GAB/SESDEC de 02.05.2017.

Portaria nº 154/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 10 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 23.05.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 20 e Informação nº. 882/ASTEC/PGE/SEGE/2017, às fls. 34 a 36, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00178-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar ANTONIO VALDOMIRO ISRAEL 2º SGT PM RR RE 100040622, do período adquirido e não usufruído, referente ao exercício de 2012 e 07/12 avos do exercício de 2013.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ GUSTAVO ROSA COELHO
Ordenador de Despesas
Port. nº 048/GAB/SESDEC de 02.05.2017.

Portaria nº 155/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 10 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 23.03.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 46 e Informação nº. 875/ASTEC/SEGE/2017, às fls. 53 a 55, que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00362-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar WELLINGTON GOMES DE MENEZES MAJ PM RR RE 100035550, do período adquirido e não usufruído, referente a 07/12 avos do exercício de 2012.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ GUSTAVO ROSA COELHO
Ordenador de Despesas
Port. nº 048/GAB/SESDEC de 02.05.2017.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

Portaria nº 156/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 10 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 07.01.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 25 e Informação nº. 892/ASTEC/SEGE/2017, às fls. 45 a 47, que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00223-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar JOSÉ ROBERTO BENTO DE

FIGUEIREDO 2º SGT PM RR RE 100040268, do período adquirido e não usufruído, referente ao exercício de 1991,1992, 1993 e 03/12 avos do exercício de 2012.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ GUSTAVO ROSA COELHO
Ordenador de Despesas
Port. nº 048/GAB/SESDEC de 02.05.2017.

Portaria nº 157/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 10 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 02.01.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 51 e Informação nº. 958/ASTEC/SEGE/2017, às fls. 58 a 60, que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00289-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar LUIS CARLOS JERONIMO DE FRANÇA 1º SGT PM RR RE 100032912, do período adquirido e não usufruído, referente a 06/12 avos do exercício de 2012.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ GUSTAVO ROSA COELHO
Ordenador de Despesas
Port. nº 048/GAB/SESDEC de 02.05.2017.

Portaria nº 158/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 10 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 27.12.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 26 e Informação nº. 386/2017 ASTEC/PGE/SEGE, às fls. 55, que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00186-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar MANOEL RIBEIRO LOPES 3º SGT PM RR RE 100051322, do período adquirido e não usufruído, referente ao 2º, 3º e 4º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ GUSTAVO ROSA COELHO
Ordenador de Despesas
Port. nº 048/GAB/SESDEC de 02.05.2017.

Portaria nº 159/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 10 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 16.01.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 36 e Informação nº. 876/ASTEC/SEGE/2017, às fls. 49 a 51, que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00316-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar ANTÔNIO DO ESPIRITO SANTOS FREITAS 1º SGT PM RR RE 100028143, do período adquirido e não usufruído, referente ao exercício de 1987, 2001 e 10/12 avos do exercício de 2012.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ GUSTAVO ROSA COELHO
Ordenador de Despesas
Port. nº 048/GAB/SESDEC de 02.05.2017.

Portaria nº 160/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 10 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 25.03.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 15 e Informação nº. 941/ASTEC/SEGE/2017, às fls. 38 a 40, que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00902-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Ex – Policial Militar KLEBES MORAIS FORTES SD PM RE 100082673, do período adquirido e não usufruído, referente a 11/12 avos do exercício de 2009.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ GUSTAVO ROSA COELHO
Ordenador de Despesas
Port. nº 048/GAB/SESDEC de 02.05.2017.

POLITEC

PORTARIA Nº 009/2017/COR/POLITEC/RO. Porto Velho, 15 de Maio de 2017.

O CORREGEDOR DA POLÍCIA TÉCNICO- CIENTIFICA/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do **Ofício Nº 008/2017/CEPAD – CAC /POLITEC /SESDEC/ RO**, datado de 11 de Maio de 2017.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **15/05/2017**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017/CEPAD/CAC/POLITEC/RO, datado de 17/03/2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSIAS BATISTA SILVA
Corregedor da Polícia Técnico-Científica

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 145/DP- 6, DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º TEN PM RE 100043480 YURI DA SILVA TABOSA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 008/IPERON/PM-RO, de 10.01.2017**, publicado no **DOE n. 037 de 23.02.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, “h”, Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 146/DP- 6, DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º TEN PM RE 100052819 JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 046/IPERON/PM-RO, de 02.03.2017**, publicado no **DOE n. 057 de 27.03.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, “h”, Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante da Cia Ind Policiamento de Guarda da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 148/DP- 6, DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100051774 JOSÉ ARNALDO AMORIM SILVA**, do serviço

ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 016/IPERON/PM-RO, de 19.01.2017**, publicado no **DOE n. 37 de 23.02.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, “h”, Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 6º BPM Fron da PMRO** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 149/DP- 6, DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º TEN PM RE 100048143 EDVAR RUIZ DA SILVA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 007/IPERON/PM-RO, de 10.01.2017**, publicado no **DOE n. 037 de 23.02.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, “h”, Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Coordenador Regional de Policiamento I da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 150/DP- 6, DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º TEN PM RE 100048882 JOSUÉ PASSOS DE MELO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 013/IPERON/PM-RO, de 16.01.2017**, publicado no **DOE n. 037 de 23.02.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, “h”, Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 151/DP- 6, DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100049070 UILSON MIGUEL DOS SANTOS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 014/IPERON/PM-RO, de 19.01.2017**, publicado no **DOE n. 37 de 23.02.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, “h”, Art. 92, I e 93, I todos do

Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM da PMRO** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 152/DP- 6, DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CAP PM RE 100050627 LUIS DA ROCHA BRITO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 005/IPERON/PM-RO, de 19.01.2017**, publicado no **DOE n. 038 de 24.02.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, “h”, Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Coordenador Regional de Policiamento II da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 153/DP- 6, DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CAP PM RE 100049769 IRINALDO SOARES DA SILVA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 017/IPERON/PM-RO, de 19.01.2017**, publicado no **DOE n. 038 de 24.02.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, “h”, Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante da Cia Ind Policiamento de Trânsito da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 154/DP- 6, DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100047137 JOSÉ MARIA AUGUSTO FLORES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 044/IPERON/PM-RO, de 02.03.2017**, publicado no **DOE n. 57 de 27.03.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, “h”, Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 1º BPM da PMRO** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da

Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 155/DP- 6, DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100056487 JOÃO BATISTA DE SOUZA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 015/IPERON/PM-RO, de 19.01.2017**, publicado no **DOE n. 37 de 23.02.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, “h”, Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º BPM da PMRO** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 156/DP- 6, DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2º TEN PM RE 100054867 PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA DANTAS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 009/IPERON/PM-RO, de 13.01.2017**, publicado no **DOE n. 037 de 23.02.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, “h”, Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 157/DP- 6, DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100058435 CHARLES ERIVAN ADAUTO ALMEIDA CORTEZ**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 020/IPERON/PM-RO, de 27.01.2017**, publicado no **DOE n. 37 de 23.02.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, “h”, Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante da Companhia de Operações Especiais da PMRO** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 158/DP- 6, DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100045969 JOSIAS MACHADO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 019/IPERON/PM-RO, de 27.01.2017**, publicado no **DOE n. 37 de 23.02.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, “h”, Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 159/DP- 6, DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **CAP PM RE 100036475 ANTÔNIO ROLIM DE SOUZA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 018/IPERON/PM-RO, de 19.01.2017**, publicado no **DOE n. 038 de 24.02.2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, “h”, Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante da Cia Ind Policiamento de Trânsito da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 160/DP-6, DE 08 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre reforma, de Oficial PM na Inatividade.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 030, de 25 de abril de 2017, a qual apontou o novo quadro de saúde do Oficial PM da Reserva Remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **CEL PM RR RE 100011865 NELSON BEZERRA DE LIMA** de acordo com o Art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 96, II e Art. 99, IV do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, alterada pelas Leis nº 8.541/1992, 9.250/1995 e 11.052/2004.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 161/DP-6, DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM RE 100061523 DAVI MORONI DE SOUZA**, a contar de 09.05.2017, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00746-0000/2017 de 08.05.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 062/DAP/DP-2017.

Art. 2º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 162/DP-6, DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM RE 100061561 ANDRÉ LUIZ GLANERT**, a contar de 09.05.2017, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00745-0000/2017 de 08.05.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 063/DAP/DP-2017.

Art. 2º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 163/DP-6 DE 08 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100053320 ARMINDO ALBINO PRUDÊNCIO**, a contar de 31.03.2017, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00750-0000/2017, de 08.05.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 064/DAP/DP-6.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 164/DP-6 DE 08 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º TEN PM RE 100051695 GILSON TELES DE SÁ**, a contar de 24.04.2017, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00751-0000/2017 de 08.05.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 067/DAP/DP-2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 165/DP-6, DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM RE 100054556 FRANCISCO NEURIMAR GOMES DE ANDRADE**, a contar de 09.05.2017, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00744-0000/2017 de 08.05.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 065/DAP/DP-2017.

Art. 2º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 166/DP-6, DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM RE 100051635 PAULO SÉRGIO GOMES SITYÁ**, a contar de 09.05.2017, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00743-0000/2017 de 08.05.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 066/DAP/DP-2017.

Art. 2º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 168/DP-6, DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **3º SGT PM RE 100058227 ZILDO JOSÉ DOS SANTOS**, a contar de 09.05.2017, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00755-0000/2017, de 09.05.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 068/DAP/DP-6.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 169/DP-6, DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM RE 100061585 CRISTIANO SILVA LISBOA**, a contar de 09.05.2017, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00747-0000/2017 de 08.05.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 069/DAP/DP-2017.

Art. 2º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 144/DP- 6 DE 27 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Retificação de Portaria de Reserva Remunerada, Desligamento e Remuneração de Praça PM na Inatividade.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o enunciado da Portaria n. 081/DP-6 de 16 de março de 2017, que dispõe sobre a Reserva Remunerada, Desligamento e Remuneração de Praça PM na Inatividade do **ST PM RE 100028741 EDEILDO LEITE RIBEIRO**.

ONDE SE LÊ

Art. 1º Excluir o **ST PM RE 100028741 EDEILDO LEITE RIBEIRO**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o § 1º do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

LEIA-SE:

Art. 1º Excluir o **ST PM RE 100028741 EDEILDO LEITE RIBEIRO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, de acordo com o § 1º do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 173/DP-6, DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12 inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º TEN PM RE 100053033 LUCIANO SANTOS DE MOURA, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00572-0000/2017 de 08.05.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos n. 073/DAP/DP-2017.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Ensino da PMRO, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 174/DP-6, DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12 inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º TEN PM RE 100056425 FRANCISCO DE PAULO BEZERA MOURÃO, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00573-0000/2017 de 08.05.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos n. 074/DAP/DP-2017.

Art. 2º Determinar ao Coordenador Reg. Pol. III da PMRO, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 175/DP-6, DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12 inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100052986 LUCIANO DUARTE DE OLIVEIRA, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505. 00754-0000/2017, de 08.05.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos n. 075/DAP/DP-6.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante da Cia. Ind. Pol. de Guarda da PMRO, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 431/DP-2/AGR, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre concessão de LTIP e adição de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando o teor do Ofício nº 162/RH/Div Adm, de 28 de março de 2017, do Comandante do 3º BPM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao SD PM RE 100083537 CARLOS EDUARDO DE BARROS MACK, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 01 de maio de 2017, nos termos do Art. 66, inciso II do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com o Art. 79, inciso IV, a letra “d” combinado com o Art. 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Passá-lo à condição de adido ao 3º BPM (Vilhena – RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o Art. 26, inciso X do R-1-PM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal que proceda com o controle em livro próprio do afastamento do policial militar, bem como remeter uma via desta portaria à SEGEPM para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 473/DP-2/AGR, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre transferência de Praça PM para o QEPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir o SD PM RE 100092784 RODRIGO FLÁVIO DA SILVA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 02 de março a 31 de dezembro de 2017, por ter sido agregado para exercer função de natureza civil no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, através do Decreto nº 21.723, de 20 de março de 2017, publicado no DOERO nº 52, de 20 de março de 2017, página 6, com Retificação no DOERO nº 58, de 28 de março de 2017, página 11, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Policial Militar à condição de “adido” ao Complexo de Correição (Porto Velho - RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 476/DP-2/AGR, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre transferência de Praças PM para o QEPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir os Policiais Militares abaixo relacionados, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 27 de março a 31 de dezembro de 2017, por terem sido agregados para exercerem função de natureza policial militar na Assessoria Militar da Prefeitura do Município de Porto Velho, através do Decreto nº 21.759, de 28 de março de 2017, publicado em DOERO nº 58, de 28 de março de 2017, página 8, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

ORD	GRAD	RE	NOME	OPM
01	2º SGT PM	100050720	ANTÔNIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	CTPM
02	CB PM	100068258	EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA	5º BPM
03	CB PM	100068313	SALVELIANO DE MENDONÇA PEREIRA	BPA
04	SD PM	100092370	FRANCISCO DAS CHAGAS B. DE OLIVEIRA	5º BPM
05	SD PM	100092875	VANDERLAN NASCIMENTO MACHADO	AJ. GERAL

Art 2º Permanecem os referidos Policiais Militares à condição de “adido” às suas respectivas Organizações Policial Militar, para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 103/DPA/CRH, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre designação de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, parágrafo 2º do Art. 19 da Lei Nº 1.063 de abril de 2002 e,

Considerando o Ofício Interno nº 071/2ºGB/2017 datado de 05 de maio de 2017, que versa sobre pedido de designação na função de mergulhador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de mergulhador do CBMRO, o STEN BM RE 0172-9 JOÃO ARAGÃO FERNANDES.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Resp. pelo Comando Geral do CBMRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-00700-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 343/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELIZANDRO SALES DE ANDRADE, CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 10 de maio de 2017.
SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-00991-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 324/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **BENONE DOS SANTOS, RONALDO SOUZA SANTOS, RONALDO ALVES PROENÇA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 10 de maio de 2017.
SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01518-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 388/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **GEZO LIRA DE PAULA, RODRIGO FERNANDES DE SOUZA, LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 10 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01523-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 393/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES, GEZO LIRA DE PAULA E RODRIGO FERNANDES DE SOUZA,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 10 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01524-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 392/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ESDRAS SOUZA DE FREITAS, DANIEL QUEIROZ DE SANTANA,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 10 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01403-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 388/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **NELSON ANTERIO DA SILVA, JEFERSON DA SILVA SEVERO, GENARIO PEREIRA DOS SANTOS,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 10 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01364-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 389/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS, LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA E ODALEIA COSTA DE MORAIS,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 10 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01361-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 390/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ALTEMIR DOS SANTOS GOMES, GEDERSON SILVA NERY, WANDERSON PINTO VIEIRA,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 10 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01467-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 391/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **EMERSON SIQUEIRA DA SILVA, REGINALDO DAS NEVES POLEZE, ENOCK SIQUEIRA DE ANDRADE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 10 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01330-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 373/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA E ROBSON DE SOUSA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01402-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 382/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ESDRAS SOUZA DE FREITAS, RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ, ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01255-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 381/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ALEX FELIX, OMTE, JOSE AILTON DE OLIVEIRA, MARCIEL DIAS MARTINS, IZAQUIEL DA SILVA MOURA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01468-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 379/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **AILTON COSTA DA SILVA, ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONÇA, MARCOS FELIX DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-01520-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 377/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES, RODRIGO FERNANDES DE SOUZA, LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-01205-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 374/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **SANDRO CASTRO SOBRAL, DUBERTI OREAY, JOSE ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS, RIVAN EGUEZ DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-00371-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 159/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELIZANDRO SALES DE ANDRADE, CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02251-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 576/D/2016/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA, JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, AGENOR CALDEIRA DE SOUZA, VICENTE DE PAULO CARVALHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-03759-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 162/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **RAVISAN BRAGA ALVES E SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-00165-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 359/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **WESLEY MARTINELLI, NILTON KLEBER DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-01256-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 361/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES, GEZO LIRA DE PAULA E RODRIGO FERNANDES DE SOUSA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-01048-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 289/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **GILMAR DUARTE DOS SANTOS, MARCELO SOARES DE REZENDE, JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-01016-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 378/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **NILSON MAIA DE OLIVEIRA, VANDERLEI MORAIS PEREIRA, MARCOS ANTONIO GUARATE QUEIROZ, IRVING GUILHERME SALES MOREIRA, IGOR BRUNO LEITE DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-00263-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 271/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FABIANO VIEIRA RODRIGUES, ERICSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS E EDINEI APARECIDA SHULZE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-01328-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 348/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FABIO DE AZEVEDO ROCHA, JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES E ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02370-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 31/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARLI RAMOS DA SILVA, DANIEL DE BRITO FROTA, JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO E FRANCISCO BEZERRA ARAUJO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-00446-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 310/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **EDSON BARBOSA DA SILVA, RONALDO SOUZA SANTOS, RONALDO ALVES PROENÇA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-00432-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 308/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01329-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 369/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de maio de 2017.
SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01017-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 327/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ITABORAHÍ SOUZA ESTEVES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de maio de 2017.
SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-00261-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 257/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **BELMIRO DE BRITO BARBOSA, IVO MAIA LIMA PANTOJA, WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO, JOSIMAR DA SILVA VIEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de maio de 2017.
SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 524/2017-GAB/DPE Porto Velho, 02 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Excelentíssimo Doutor **LÚCIO JUNIOR BUENO ALVES**, Defensor Público Substituto, para exercer a função de Coordenador de Núcleo da Comarca de Cerejeiras, símbolo DPE-VR-04, com efeitos a contar de 02.05.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 550/2017-GAB/DPE Porto Velho, 08 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de lavra do Excelentíssimo Doutor Lucio Junior Bueno Alves, datado de 03.05.2017;

CONSIDERANDO que, embora tenha tomado posse e usufruído o período de trânsito, o Excelentíssimo Defensor Público acima referido, não praticou qualquer ato funcional inerente ao cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida nos autos do Processo nº 3001.0586.2017/DPE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido e a contar de 02.05.2017, o Excelentíssimo Doutor **LUCIO JUNIOR BUENO ALVES**, do cargo de Defensor Público Substituto, do Quadro de Cargos Efetivos da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, nos termos do art. 36-A da Lei Complementar Estadual nº 117/94.

Parágrafo único. Não fará jus a qualquer espécie remuneratória, uma vez que não houve contraprestação de serviço no âmbito desta instituição.

Art. 2º DECLARAR vacância do cargo em virtude da exoneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 553/2017-GAB/DPE Porto Velho, 08 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº 3001.0484.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **ILCEMARA SESQUIM LOPES**, Defensora Pública de 2ª Entrância, em atuação no Núcleo da Comarca de Vilhena, 01 (uma) folga compensatória para gozo no dia **22 de maio de 2017**, referente à participação na aplicação das provas do V Concurso de Estágio em Direito, ocorrida no dia 30.04.2016, conforme Portaria nº 377/2016-GAB/DPE, de 19.04.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 554/2017-GAB/DPE Porto Velho, 08 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº 3001.0473.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias no período de **02 a 05 de maio de 2017**, do Excelentíssimo Doutor **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, referente à participação na “2º Mega Operação Justiça Rápida 2015”, conforme Portaria nº 1188/2015-GAB/DPE, de 06.11.2015, bem como a participação na Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários, conforme Portaria nº 1076/2015-GAB/DPE, de 16.10.2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 555/2017-GAB/DPE Porto Velho, 08 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.0463.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO**, Defensora Pública de 3ª Entrância, titular da 16ª Defensoria Pública de Porto Velho, 01 (uma) folga compensatória para gozo no dia **20 de outubro de 2017**, referente à participação em plantões judiciais no ano de 2015, reconhecida pela Portaria nº 173/2017-GAB/DPE, de 08 de fevereiro de 2017;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 556/2017-GAB/DPE Porto Velho, 08 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE;

CONSIDERANDO ainda, o contido nos autos do Processo nº 3001.0462.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de recesso remunerado ao Estagiário de Direito **GUSTAVO RODRIGUES BOSCATO DE ALMEIDA**, matrícula nº 300130556, lotado no Núcleo da Comarca de Cacoal, no período de **12.05.2017 a 26.05.2017**, conforme artigo 19, da Resolução nº 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 557/2017-GAB/DPE Porto Velho, 08 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 881/GAB/IPERON, datado de 27 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo **DANIEL SOUZA AULER**, Técnico Administrativo, matrícula nº 300130460, como representante da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para compor a Comissão do Conselho Superior Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, com o objetivo de analisar as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração referente a **“Novas alternativas de Custeio do RPPS”**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 558/2017-GAB/DPE Porto Velho, 02 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do Excelentíssimo Doutor Lucio Junior Bueno Alves e a decisão proferida nos autos do Processo nº 3001.0586.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 524/2017-GAB/DPE, de 02 de maio de 2017, que nomeou o Excelentíssimo Doutor **LUCIO JUNIOR BUENO ALVES**, como Coordenador do Núcleo da Comarca de Cerejeiras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 567/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 136/2017/NJP, datado de 04 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, a se ausentarem de suas atividades institucionais, no dia **19 de maio de 2017**, para participarem do **“I Congresso da Defensoria Pública”**, a realizar-se no Teatro Palácio das Artes, horário das 16h às 21h, na cidade de Porto Velho.

Nome	Matrícula	Cargo/Função
ADONYS FOSCHIANI HELBEL	300130376	Assessor de Defensor
ALINE NAYARA GARCIA GUIMARÃES	300130524	Assessor de Defensor
GRIECO DA COSTA LIDONI	300130616	Técnico Administrativo
PRISCYLLA GABRIELLA GONÇALVES REZENDE	300130411	Assessor de Defensor
YARA REGINA ALVES MACHADO	300130560	Estagiária de Direito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 568/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 3001.0546.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da Excelentíssima Doutora **ALESSANDRA MARTINS MILARÉ**, Defensora Pública Substituta, em atuação no Núcleo da Comarca de Ariquemes, no período de **14 a 17 de novembro de 2017**, para participar do **XIII Congresso Nacional dos Defensores Públicos**, na cidade de Florianópolis/SC.

Parágrafo único. O afastamento se dará sem custo para a Defensoria Pública, de modo que não será concedido o pagamento de diárias, nem de passagens aéreas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 569/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.0610.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o direito a 03 (três) folgas compensatórias aos membros abaixo relacionados, integrantes da Comissão Especial de Trabalho para revisão e atualização da Lei Complementar nº 703/2013, criada pela Portaria nº 860/2016-GAB/DPE, de 01.08.2016, publicada no DOE nº 146, de 08.08.2016.

Membros	Cargo/Função
HANS LUCAS IMMICHI	Defensor Público de 3ª Entrância
KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS	Defensor Público de 3ª Entrância
RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO	Defensor Público Substituto
VITOR CARVALHO MIRANDA	Defensor Público Substituto
GILBERTO LEITE CAMPELO	Defensor Público Substituto

Art. 2º As folgas deverão ser requeridas em expediente próprio por cada membro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 575/2017-GAB/DPE Porto Velho, 11 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de lavra da estagiária Karina Maria da Silva, datado de 10.05.2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a pedido e a contar de 29.05.2017, a estagiária **KARINA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 300130534, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 576/2017-GAB/DPE Porto Velho, 10 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0521.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora ANGÉLICA MARIANO DA SILVA ROCHA, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Jaru, 01 (uma) folga compensatória para gozo no dia 26 de maio de 2017, em razão da participação no “Seminário Mulher cidadã”, ocorrido no dia 08.03.2017, conforme Portaria nº 396/2017-GAB/DPE, de 31.03.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 577/2017-GAB/DPE Porto Velho, 11 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0520.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora CLAUDETE TEIXEIRA DE NOVAES BEZERRA, Chefe de Secretaria de Núcleo, lotada no Núcleo da Comarca de Jaru, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias para gozo nas seguintes datas:

a) 05 e 06 de junho de 2017, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2016, conforme declaração de 22 de março de 2017.

b) 07 e 08 de junho de 2017, em razão da participação no “Seminário Mulher Cidadã”, ocorrido no dia 08.03.2017, conforme Portaria nº 396/2017-GAB/DPE, de 31.03.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 578/2017-GAB/DPE Porto Velho, 10 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a concessão de férias requeridas pelo Excelentíssimo Defensor Público Vitor Carvalho Miranda, conforme Portaria nº 373/2017-GAB/DPE;

CONSIDERANDO ainda o contido no Memorando nº 230/2017/CG/DPE-RO, de 09 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Excelentíssima Doutora RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO, Defensora Pública Substituta, em atuação na Comarca de Porto Velho, para substituição processual e remota na Comarca de Guajará-Mirim, durante os dias 09, 10, 11 e 12 de maio de 2017, sem prejuízo de suas atribuições originais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Intime-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 579/2017-GAB/DPE Porto Velho, 11 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a Portaria nº 530/2017-GAB/DPE, de 03 de maio de 2017, para excluir o nome do Doutor LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, Defensor Público Substituto e incluir o nome do Doutor Kelsen Henrique Rolim dos Santos, Defensor Público de 3ª Entrância e do servidor PAULO MARCELO SILVESTRINI, Analista de Comunicação Social, no eventosocial “Dia de Dorcas” Mãos abençoadoras, a ser realizado no dia 20 de maio de 2017, na E.M.E.F Joaquim Vicente Rondon, situada na Rua Garopaba nº 2615, Bairro Cohab, no horário das 08h às 17h.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 580/2017-GAB/DPE Porto Velho, 11 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Defensores Públicos abaixo relacionados, nos dias 18 e 19 de maio de 2017, para participarem do “I Congresso da Defensoria Pública de Rondônia”, a realizar-se no dia 19 de maio de 2017, no Teatro Palácio das Artes, horário das 16h às 21h, na cidade de Porto Velho.

Defensor Público	Matrícula	Município
ALESSANDRA MARTINS MILARÉ	300130571	Ariquemes
CELIO RENATO DA SILVEIRA	300038783	Espigão do Oeste
DENISE LUCI CASTANHEIRA	300130591	São Francisco do Guaporé
DIEGO CESAR DOS SANTOS	300126750	Ji-Paraná
EDER MAIFREDE CAMPANHA	300129917	Ariquemes
ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	300130450	Buritis
FLAVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA	300130584	Colorado do Oeste
FLAVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES	300129915	Pimenta Bueno
GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	300129920	Cacoal
GEORGE BARRETO FILHO	300102425	Vilhena
GILBERTO LEITE CAMPELO	300130459	Ji-Paraná
ILCEMARA SESQUIM LOPES	300126811	Vilhena
JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA	300123525	Ji-Paraná
LUCAS DO COUTO SANTANA	300130331	Jaru
LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS	300130624	Costa Marques
LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA	300125429	Alta Floresta do Oeste
LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS	300102428	Ji-Paraná
MARIA CECILIA SCHMIDT	300130490	Rolim de Moura
MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY	300130428	Nova Brasilândia do Oeste
ROBERSON BERTONE DE JESUS	300128376	Cacoal
SILMARA BORGHELOT	300130132	Ouro Preto do Oeste
TACIANA AFONSO RIBEIRO X. DE CARVALHO	300129865	Ariquemes
VITOR CARVALHO MIRANDA	300130427	Guajará-Mirim
WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR	300130469	Machadinho do Oeste
YASSUO TROJAHN HAYASHY	300128895	Cacoal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2017/COAE/SEAS

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, CONVOCA os(as) beneficiários(as), cujos nomes constam na relação em anexo, parte integrante deste EDITAL, a COMPARECEREM NO “TUDO AQUI”, LOCALIZADO NA AV. 07 DE SETEMBRO Nº 830, CENTRO, NA CIDADE PORTO VELHO/RO. NO PERIODO DE 15/05/2017 A 02/06/2017, NO HORÁRIO DE 8H ÀS 17H. Para tratar de assuntos relacionados à Enchente do Rio Madeira do Ano de 2014, abrangidas pelo Decreto de Calamidade Publica nº 13.420 de 27 de fevereiro de 2014. Os(as) beneficiários(as) devem comparecer munidos(as) dos seguintes documentos:

COPIA LEGIVEL DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: (do casal se for o caso):

- RG;
- CPF;
- Comprovante de renda;
- Comprovante de residência (Água, Luz ou Telefone);
- Ficha Cadastral emitida pela Defesa Civil Municipal;
- Certidão de Nascimentos dos Filhos, se houver;

Os(as) beneficiários(as) que não comparecerem até a data determinada no presente edital, serão considerados inabilitados ao acesso de beneficio relativo ao Estado de Calamidade Publica nº 13.420 de 27 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 03 de maio de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I
AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017/COAE/SEAS

Nº	NOME	Nº CPF
1	ADRIANO FERREIRA DE MORAES	899050752-91
2	AGUINALDO APARECIDO DA SILVA	983648556-20
3	AIRTON ANTONIO DE ANDRADE	877395501-91

4	ALBERTINO PINHEIRO MOPIS	137000492-34
5	ALDECI VIEIRA BELARMINIO	768657892-53
6	ALDECY DA SILVA CARRIL	409603072-49
7	ALEXANDRE DA SILVA	007002305-12
8	ALIN LUNA NERES DOS SANTOS	907692522-49
9	ALINE FERREIRA DE MORAES	955925042-68
10	ALMERIO VILA COSTA MARTINS	799077682-00
11	ALZENIRA BARRETO DE SOUZA	889035912-91
12	ANA CLEIDE DA SILVA FERREIRA	877198862-91
13	ANA LUCIA LOPES MERCES	045862472-15
14	ANA PAULA DA SILVA	656707522-87
15	ANA ROSA RIBEIRO DA SILVA	531309522-68
16	ANDERSON CLEY LOPES MERCES	600373262-87
17	ANDREIA BRANDÃO MONTEIRO	015204812-09
18	ANDREIA CARRIL NOGUEIRA	884657722-15
19	ANDREIA PEREIRA GUIMARAES	042191785-04
20	ANDREZA MACHADO DOS SANTOS	SEM DADOS
21	ANTONIO CARLOS DO S. CRUZ	469365802-20
22	ANTONIO DOS SANTOS	070900642-04
23	ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA	498019882-15
24	ANTONIO RICARDO R. DOS SANTOS	857078052-49
25	ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO	671263912-34
26	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	402483726-53
27	AUDELI DA SILVA DANTAS	365023522-00
28	AUDIANE DOURADO RODRIGUES	012939642-71
29	AUREO VILA COSTA MARTINS	752012242-53
30	AURIANO DOS SANTOS MARTINS	012216522-57
31	AZENEIDE PANTOJA MONTEIRO	563773632-49
32	BRUNO ALVES DE SOUZA	818126122-49
33	CAROLINE ALMEIDA DA COSTA	020626932-30
34	CASCIARA RIBEIRO DE FREITAS	040304942-34
35	CHARLES SIQUEIRA ALVES	008951622-57
36	CHIRLENE MARIA MACHADO MAIA	272085753-04
37	CINTIA MARA DE OLIVEIRA	631480562-72
38	CLARICE ALVES MARIANO CRUZ	599572392-87
39	CLAUDEILSON FERREIRA MENDONÇA	687023372-15
40	CLESMAR DA SILVA MENEZES	937688932-00
41	COLEMON FERREIRA DOS SANTOS	409577562-91
42	DAMIÃO REIS DO NASCIMENTO	044667722-15
43	DANIEL CRUZ LIMA	001518492-77
44	DANIEL S. CASTRO	665254542-04
45	DERLISON JUIOR DA SILVA	841341002-91
46	DEUSIANE RODRIGUES DE MENEZES	014794032-02
47	DIAWSE LUCYD	349248172-87
48	DORVALINA LORENÇO S. FERREIRA	007789177-58
49	EDICARLOS MENDONÇA DA COSTA	750714602-20
50	EDIEMES DE LIMA SILVA	543323972-15
51	EDILAINE CANDIDO DA SILVA RODRIGUES	408387772-87
52	EDILSO MEDEIRO TAVARES	763462182-04
53	EDLENE MENDONÇA DA COSTA	678069022-87
54	ELIANA APARECIDA BATISTA	159695388-58
55	ELIAS FREITAS MONTEIRO	103225582-04
56	ELIAS MENEZES ALVES	340755772-87
57	EMERSON CORDERO GOMES	797051462-68
58	ERINEUDO PANTOJA MONTEIRO	204356812-49
59	ERIVALDO PANTOJA MONTEIRO	204358002-72
60	EULALILE SILVA DE SOUZA	084849502-82
61	EULEIR PEDRO DA SILVA RIBEIRO	816953732-00
62	FATIMA NASCIMENTO LINS	033955933-04
63	FERNANDO VICTOR DA COSTA	026858942-94
64	FRANCISCA BETINA BARROS	024569322-00
65	FRANCISCO ALVES MONTEIRO	079755032-15
66	FRANCISCO ARISTEU FONSECA	477800612-72
67	FRANCISCO DE JESUS S. DANTAS	760312332-15
68	FRANCISCO DE MENEZES	SEM DADOS
69	GEANDERSON MAIA TRINDADE	SEM DADOS
70	GILMAR RAMOS DA SILVA	438095102-20
71	GLEDISON DE LIMA MERCES	035946372-04
72	HALISSON HENRIQUE MEDEIROS	034443122-37
73	HELENA C. ALEXANDRE DA SILVA	035762642-72
74	HELENA GALDINO DE MORAES	142803102-20

75	HELINO DE OLIVEIRA MENEZES	SEM DADOS
76	HILDA BATISTA DOS SANTOS	341347192-91
77	HIOSANA DANTAS AGUIAR	017230152-10
78	ISADORA JORGE PASSOS DA SILVA	029039292-62
79	IVANILDO MONTEIRO PINTO	733964602-78
80	IVIRONILDE DOS SANTOS BARROS	824367972-34
81	JAIME DA SILVA RIBEIRO	422861822-72
82	JAQUELINE CORDEIRO GOMES	002639032-90
83	JEOVANE VELOSO MARINHO	181109244-68
84	JHONATHAS DAVID S. BENASSI	844946382-34
85	JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	849138602-59
86	JOÃO BATISTA RODRIGO	730393651-34
87	JOÃO BOSCO RAMOS	409458452-15
88	JOÃO DA SILVA DANTAS	076031366-04
89	JOÃO MENEZES	SEM DADOS
90	JOAQUIM M. S. EVANGELISTA JUNIOR	703947252-04
91	JOEL ALVES	220621062-20
92	JOEL LIMOIEIRO MARTINS	161768122-91
93	JOEL MACHADO TEIXEIRA	220275482-20
94	JONATAS ROCHA DE MORAES	804202342-34
95	JOSÉ ANTONIO MELO DE OLIVEIRA	069576068-15
96	JOSE BEBETO OLIVEIRA MENEZES	852215910-20
97	JOSÉ CLEITO OLIVEIRA MENEZES	003732062-57
98	JOSÉ CLETON OLIVEIRA MENEZES	017159912-81
99	JOSÉ DE MENEZES	SEM DADOS
100	JOSÉ FRANÇA BENJAMIM	689170312-34
101	JOSÉ LUIZ CORREIA LUZ	037005262-53
102	JOSÉ MARCELO DE MIRANDA	000350656-84
103	JOSÉ MESSIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	679111884-91
104	JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA	225361672-91
105	JOSÉ SOARES FERREIRA	204131652-72
106	JOSEMAR PANTOJA OLIVEIRA	600113452-53
107	JOSIAS DE OLIVEIRA DOCI	695760682-15
108	JULIO KENIDI SILVA DE CARVALHO	026659902-88
109	JUNIANE MADALENE S. EVANGELISTA	374824928-44
110	KATILA NATIANE OLIVEIRA NEVES	000015912-31
111	LAELSON ALVES FERREIRA	709154902-34
112	LAZARO CESAR MENDONÇA DOS SANTOS	830158802-44
113	LEANDRO DA SILVA ALVES	021253512-93
114	LEANDRO MOTA DE MENEZES	756910192-87
115	LENIRA CORDEIRO GOMES	392532/RO
116	LEOMAR MOTA DE MENEZES	966181012-00
117	LETICE MOTA MENEZES	037697812-01
118	LIDIANE MOTA DE MENEZES	942463602-44
119	LIDIANE MOTA DE MENEZES	SEM DADOS
120	LILIAN CARDOSO FARIAS	438307572-04
121	LIOMAR MARINHO PINHEIRO	086662612-53
122	LUCIANA LIMA DA SILVA	010335832-35
123	LUCILEIA DE PAULA MORAES	963503262-53
124	LUCILEIA PANTOJA DE OLIVEIRA	611403332-91
125	LUCINEI PANTOJA OLIVEIRA	739045389-60
126	LUIZ CARLOS DE LIMA	221017642-53
127	LUIZ FERREIRA DA SILVA	665884642-15
128	LUIZ GILBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	033372777-11
129	LUIZ GOMES DE BRITO FILHO	963828132-49
130	LURDE FONSECA	SEM DADOS
131	MANOEL DELMIRO DE SOUZA	115316142-72
132	MARCIO OLIVEIRA GUEDES	283564622-15
133	MARCIO PAULO DE C. ROCHA	422804942-72
134	MARCIO RENER PRATA DA SILVA	738446672-53
135	MARCOS ROBSON S. SILVA	002474352-60
136	MARCOS SEUL PEREIRA DA SILVA	006821852-48
137	MARCOS VINICIUS M. MAIA	846030622-49
138	MARIA ACACIO MEIRELES	715733722-34
139	MARIA ALAIDE MONTEIRO PINTO	591814732-68
140	MARIA AUGUSTA FARIAS DE SOUZA	104807842-73
141	MARIA COELHO	421006822-53
142	MARIA CONCEIÇÃO MEIRELES	162782242-91
143	MARIA DAS GRAÇAS ALVES CRUZ	389509522-20
144	MARIA EULALIA FERREIRA DA SILVA	420968392-20
145	MARIA INEZ ARAUJO DA SILVA	558802251-53

146	MARIA JOSÉ LIMA ABREU	677713432-87
147	MARIA LUCIANA MOTA DE MENEZES	963154582-20
148	MARIA MARGARETH S. TEIXEIRA	241765162-91
149	MARIA MIRLANDIA B. MONTEIRO	770084562-04
150	MARIANA BARROS FERREIRA	016604332-07
151	MARILI DA SILVA GAMA	913896822-34
152	MARINEIDE SILVA DA CRUZ	389509442-00
153	MARIO IGOR MACHADO MAIA	903229672-87
154	MARIO JORGE AGUIAR DA SILVA	220637652-00
155	MARIO JORGE ALVES DE SOUZA	489406192-00
156	MARTA MARIA CURVELO	422224512-72
157	MOISES MAIA DE OLIVEIRA	799943552-49
158	MUSSOLINO FERREIRA JORDÃO	807041312-34
159	NAIR FERREIRA DE LIMA	143075532-68
160	NAPOLEÃO AGUIAR DE SOUZA	401871092-91
161	NAZARÉ RAULIMA LOPERES	334687312-87
162	NEIMAR VIEIRA PRATA	576173172-04
163	NENCI FERREIRA SOARES	221347602-06
164	NILDA MATIAS ARAUJO	350858862-91
165	OLAVO OZIEL DE SOUZA LINS	599909452-68
166	OZIEL BRANDÃO MONTEIRO	979257642-87
167	PALMIRA A. DE CSATCA	326818362-04
168	PAULO FERREIRA BRAGA	687471602-68
169	PEDRO BATISTA PINTO	221981802-00
170	PEDRO BEZERRA DE SOUZA	370393342-91
171	PEDRO COSTA DE ALMEIDA	220456512-15
172	PEDRO DANILO ALVES BEZERA	024831062-34
173	PEDRO GALDINO RODRIGUES	063156822-00
174	PEDRO LOPES FERREIRA	632802482-72
175	RAFAELA CRISTINA LOPES MERCES	770076892-72
176	RAIMUNDA BRAGA DA SILVA	798765012-91
177	RAIMUNDA PANTOJA MONTEIRO	204860222-34
178	RAIMUNDO DA SILVA DANTAS	537292692-91
179	RAIMUNDO FARIAS DA CRUZ	420831332-34
180	RAIMUNDO MARTINS DANTAS	589643042-68
181	RAIMUNDO MENEZES	012651982-09
182	REINALDO TOLENTINO CANGUSSU	091055968-66
183	RERISSON G. CABRAL	031122862-35
184	RONALDO BRASIL DE FREITAS	422229662-72
185	ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	892448772-87
186	ROSANGELA ROBERTO SANTOS	840757752-91
187	ROSELEI FRANCISCA CANDIDO	386819942-04
188	ROSELI DA SILVA DANTAS	SEM DADOS
189	ROSENILDA MACHADO MONTEIRO	977870432-53
190	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	778662402-30
191	RUBIELE MELGAR SAMPAIO	019642032-60
192	RUCICLEIA OLIVEIRA M. BARBOSA	003709192-11
193	SEBASTIÃO DE MENEZES	SEM DADOS
194	SEBASTIÃO VIANA SILVEIRA	479104022-87
195	SONIA MARIA COSTA LIMA	582395232-87
196	THAIS CRUZ DO NASCIMENTO	024558742-06
197	TULIO BARRETO MENEZES	037343602-50
198	UELITON FERREIRA GOMES	957633302-10
199	VAGNER CANDIDO MOREIRA	919965202-10
200	VALMIR SANTANA SOUZA	663235092-53
201	VALMIR TEIXEIRA DE LIMA JUNIOR	019642192-64
202	WALDENIRA DE SOUZA FREIRE	592982372-87
203	WALDIZA SANTANA DE SOUZA	566013792-04
204	WANDER LUIZ GALDINO ESTEVES	989831642-04
205	WILSON RUFINO MONTEIRO	115503842-87
206	WUILIAN CARLOS DA C.	SEM DADOS
207	ZILCIA BRANDÃO PEDROSA	532632277-20

HERIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2017/COAE/SEAS

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, **CONVOCA** os(as) beneficiários(as), cujos nomes constam na relação em anexo, parte integrante deste EDITAL, a **COMPARECEREM NO “TUDO AQUI”, LOCALIZADO NA AV. 07 DE SETEMBRO Nº 830, CENTRO, NA CIDADE PORTO VELHO/RO. NO PERIODO DE 15/05/2017 A 02/06/2017, NO HORÁRIO DE 8H ÀS 17H.** Para tratar de assuntos relacionados à Enchente do Rio Madeira do Ano de 2014, abrangidas pelo Decreto de Calamidade Publica nº 13.420 de 27 de fevereiro de 2014.

Os(as) beneficiários(as) devem comparecer munidos(as) dos seguintes documentos:

COPIA LEGIVEL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: (do casal se for o caso):

- RG;
- CPF;
- Comprovante de renda;
- Comprovante de residência (Água, Luz ou Telefone);
- Ficha Cadastral emitida pela Defesa Civil Municipal;
- Certidão de Nascimentos dos Filhos, se houver;

Os(as) beneficiários(as) que não comparecerem até a data determinada no presente edital, serão considerados inabilitados ao acesso de benefício relativo ao Estado de Calamidade Publica nº 13.420 de 27 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 03 de maio de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I

AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017/COAE/SEAS

1	ADANIRAN FIGUEIREDO DE SOUZA	636.684.672-34
2	ALDEMIRA SÁ DA MOTA ROLIM	386.837.762-04
3	ALINARDO QUANDO	040.444.102-50
4	ANA PAULA MARQUES DA SILVA	026.690.902-73
5	ANTONIO LEITÃO DE CASTRO	201.304.142-04
6	ANTONIO LINHARES FERREIRA	438.067.912-87
7	BENEDITA SOLVATIEIRA CAMARGO	518.130.092-87
8	CARMEM FERREIRA DE SANTANA	996.720.652-72
9	CICERO JOSE DOS SANTOS	074.555.818-66
10	DHEIME OLIVIA LABORDA DE ARAUJO	644.299.542-91
11	DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	003.803.952-40
12	ELISANGELA MORAIS SOUZA	663.150.262-49
13	EVANDRO PEREIRA DA SIULVEIRA	149.354.652-04
14	FRANCILUCE ALMEIDA DE AZEVEDO	509.760.522-53
15	FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	312.231.092-91
16	JAILSON PARENTE NASCIMENTO	479.398.932-20
17	JANETE PARENTE MARCIÃO	826.644.122-72
18	JOELSON POARENTE MARCIÃO	919.718.702-00
19	JOSIVAN DE SOUZA MENDES	822.092.513-20
20	JULIO MARCOS SOUZA CRUZ	965.439.572-04
21	LIDIA GONÇALVES DE SOUZA	386.342.792-00
22	LUIZ REIS ANDRADE LEAL	342.584.002-97
23	MARIA DE LOURDES AS MOTA	604.483.932-04
24	MARIA LUCIVANIA DA SILVA LOBATO	686.062.652-68
25	MARLY DE SOUZA CRUZ	485.873.032-87
26	MERIJANE BATISTA LIMA	N/I
27	NOEMIA NUNES DA SILVA	000.344.222-50
28	ORESTE FRIZO	027.110.366-34
29	PEDRO CARDOSO DA SILVA	912.973.972-15
30	RAIMUNDA DA LUZ BRAGA	204.413.982-00
31	RAIMUNDA DA SILVA MARTINS	942.467.262-49
32	RAIMUNDO DA SILVA PESSOA	003.975.202-99
33	RAIMUNDO GOMES NASCIMENTO	N/I
34	ROGERIO BATISTA LIMA	651.900.412-04
35	SEBASTIÃO NASCIMENTO DOS SANTOS	326.265.842-15
36	SERGIO BATISTA DE SOUZA	961.245.552-04
37	SIMONI NEVES GONÇALVES	001.186.272-60
38	SUELE MELO DA SILVA	834.215.482-34
39	TEREZA ALVES FARIAS	782.654.442-49
40	TINA CHARLES DE OLIVEIRA CIDADE	868.386.442-15

HERIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

PORTARIA Nº 184 / COAF / SEAS Porto Velho (RO), 08 de Maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade receber fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de Transmissão de Dados (LINK) do SINE Unidade desta Secretaria, no Estado de Rondônia, conforme Processo nº 01.2301.00463-0000/2015, **para o exercício de 2017.**

1- AUGUSTO CELSO FIGUEIREDO DA SILVA, Diretor do SINE, Matrícula nº 300136930; (Presidente)

2- JOÃO CARLOS DA COSTA, Chefe de Núcleo, Matrícula nº 300138207; (Membro)

3- IVETE DOS SANTOS CAMPOS, Chefe de Núcleo de Atend. Trabalhador, Matricula 300123996; (Membro)

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados o servidor **RODOLFO DE CASTRO FIGUEIREDO FERREIRA**, Coordenador do SINE Matrícula nº 300137719.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Abril de 2017.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta / SEAS

Matrícula 300118838

PORTARIA Nº 183/ COAF / SEAS Porto Velho (RO), 09 de maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Ivete dos Santos Campos**, Matrícula nº 300123996, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 066/PGE-2017, referente ao processo nº 01.2301.00463-00/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa OI S.A, referente à prestação de serviços de Transmissão de Dados (LINK), para atender as unidades do SINE Estadual de Rondônia.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Abril de 2017.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta / SEAS
Matrícula 300118838

CEDPI

RESOLUÇÃO Nº 01/CEDPI-RO, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação da Comissão de Organização do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa com a finalidade de realizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDPI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 937, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Considerando a II Reunião Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2017, na Sede da Casa dos Conselhos, sito a Rua Álvaro Maia, nº 1409. Olaria, em Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão de Organização do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa com a finalidade de realizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI para a Gestão 2017/2019, bem como adotar as providências necessárias ao funcionamento do referido Conselho, conforme deliberado na II Reunião Ordinária do CEDPI, realizada no dia 19 de abril de 2017.

Art. 2º A Comissão tem a seguinte composição:

I – Beatriz Helena Peres Alves;
II – Iglair Regis de Oliveira;
III - Lucilene Peixoto dos Reis;
IV – Maria Inês Alves Fernandes;
V – Osvaldo Teodoro dos Santos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de abril de 2017.

Maria José Ovídio de Miranda
Vice-Presidente do CEDPII/RO

IPEM

ERRATA Nº 01/2017/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 11 de maio de 2016.

Na publicação do Extrato do Termo de Cooperação nº01/2017/IPEM/RO, publicado no Diário Oficial do dia 09/05/2017 às fls.44.

Onde se lê:

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017/IPEM/RO

Leia-se:

- **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE Nº 01/2017/IPEM/RO**

Onde se lê:

- Arcar com o pagamento de diárias aos motoristas militares que irão conduzir o veículo caminhão cedido;

Leia-se:

- **Arcar com o pagamento de diárias aos motoristas militares que irão conduzir o veículo caminhão cedido pelo GAP-PV, quando houver deslocamento para os municípios do interior do Estado de Rondônia;**

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 11 de maio de 2017.

EDVALDO RODRIGUES SOARES
PRESIDENTE DO IPEM/RO

PORTARIA Nº 018/2017/GAB/IPEM/RO Porto Velho/RO, 11 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 132, de 13 de outubro de 1986 e as Portarias Inmetro nº 543 e 544, de 26/10/2015, e que o IPEM/RO, através do Convênio nº014/2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR, a PORTARIA Nº 002/2016/GAB/IPEM-RO, publicada no Diário Oficial nº 09 de 15.01.2016.

Artigo 2º - DESIGNAR o servidor **Igor Argento, Mat. 300129764** para receber o Suprimento de Fundos e realizar despesas no regime de adiantamento deste Instituto.

Artigo 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 04 de abril de 2017.

DÊEM-SE CIÊNCIAS. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PORTARIA Nº 028/2016/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 12 de maio de 2017.

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao colaborador **IGOR ARGENTO**, Especialista em Metrologia, CPF nº 983.715.412-87, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Programa Trabalho 041101520870000, Manutenção e Funcionamento do Instituto de Pesos e Medidas e Plano de Aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
33.90.30.00	R\$ 2.000,00
33.90.39.00	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O setor de Contabilidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente, assim como a conferência da documentação comprobatória da aplicação do adiantamento, conforme análise e parecer do Controle Interno do IPEM/RO.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada ao Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

EDVALDO RODRIGUES SOARES
Presidente do IPEM-RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO, que o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia recebeu a prestação de serviço da empresa BANCO DO BRASIL S.A., devidamente inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/4792-92;

CONSIDERANDO que o objeto contratado se encontra EXECUTADO e atendendo ao princípio constitucional da transparência;

CONSIDERANDO que o objeto dos autos referente foi fornecido conforme documento de cobrança de prestação de serviços de nºs ADM-2017/013 devidamente certificado às fls. 163 do Processo Administrativo IPEM nº 2301.00475/2016 pelos servidores identificados no Relatório Circunstanciado de Recebimento de Materiais e Serviços de fls. 193, atestando o efetivo recebimento;

CONSIDERANDO principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que a Administração Pública não pode se enriquecer à custa de serviços prestados sem a devida contrapartida;

CONSIDERANDO, ainda, as razões expostas no Parecer de nº 74/2017 às fls. 196/197, emitido pelo Controle Interno deste Instituto, que identifica presentes os pressupostos de admissibilidade da prestação do fornecimento do objeto de contrato, reconhecendo o direito de recebimento da empresa pela contraprestação dos serviços;

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º e 3º do Decreto Estadual nº. 5459, de 11/02/1992, Publicado no DOE nº. 2473, de 14/02/1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 343,45 (trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) referente ao mês de dezembro de 2016, correspondente ao documento de cobrança acima, em favor da empresa mencionada nos autos, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo, sobre o pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 15 de maio de 2017.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO, que o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia recebeu a prestação de serviço da empresa RODÃO RENT A CAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.872.813/0001-25;

CONSIDERANDO que o objeto contratado se encontra EXECUTADO e atendendo ao princípio constitucional da transparência;

CONSIDERANDO que o objeto dos autos referente foi fornecido conforme Nota Fatura de Locação de Veículos de nºs 148 E 154 devidamente certificadas às fls. 104 e 121 respectivamente do Processo Administrativo IPEM nº 2301.00319/2016 pelos servidores identificados no Relatório Circunstanciado de Recebimento de Materiais e Serviços de fls. 107 e 128 respectivamente, atestando o efetivo recebimento;

CONSIDERANDO principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que a Administração Pública não pode se enriquecer à custa de serviços prestados sem a devida contrapartida;

CONSIDERANDO, ainda, as razões expostas nos Pareceres de nºs 163/2017 às fls. 111/113 e 173/2017 às fls. 133/135, emitidos pelo Controle Interno deste Instituto, que identifica presentes os pressupostos de admissibilidade da prestação do fornecimento do objeto de contrato, reconhecendo o direito de recebimento da empresa pela contraprestação dos serviços;

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º e 3º do Decreto Estadual nº. 5459, de 11/02/1992, Publicado no DOE nº. 2473, de 14/02/1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2017, correspondente as Notas Fiscais acima, em favor da empresa mencionada nos autos, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo, sobre o pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 15 de maio de 2017.

ATA DE NEGOCIAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 REALIZADO NO SITE: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link “licitações”, FASE DE LANCE E NEGOCIAÇÃO DO OBJETO E ADJUDICAÇÃO.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniu-se a Pregoeira do **Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO**, Srª. Ereni Mychelli C. de Amorim, juntamente com a Equipe de Apoio, designados por meio do Portaria nº 052 de 10 de agosto de 2016, com a finalidade negociar o preço ofertado da empresa vencedora do certame licitatório realizado no dia 27 de julho de 2016, na modalidade de Pregão eletrônico nº 004/2016 - SRP, cujo objeto: **Registro de preço para futura e eventual: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO (PROCESSAMENTOS DE DADOS, EPI, EXPEDIENTE E GELADEIRA DENTRE E OUTROS), PARA ATENDER AOS SETORES, DESTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RO**, por um **período de 12 (doze meses)**, do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP**. Informamos ainda que será negociado apenas o valor do item descrito abaixo: **LOTE II- ITEM 19.**

ITEM DA ATA	OBJETO	QT	UNID.	MÉDIA DOS ITENS	MÉDIA GERAL
52	Licença de Sistema Operacional para terminais clientes: Windows 8.1 Pro 32/64 Bits	50	UNID.	R\$ 1.619,98	R\$ 1.700,00
120	Bobina térmica 111x15mm para impressora fiscal, caixa com 30 unidades.	50	UNID.	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
138	Arame Galvanizado Trançado 3 fios 1 Kg	50	ROLO	R\$ 38,30	R\$ 1.915,00

A empresa: **R.E. O. RAMOS-ME**, inscrita no CNPJ: 07.119.104/0001-69 foi a vencedora com o preço arrematado no dia **CLASSIFICADO E HOMOLOGADO 12 setembro de 2016** às 11:27:50, após a negociação da contraproposta com a pregoeira. A proposta vencedora foi adjudicada e homologada, conforme mostra o quadro abaixo:

ITEM D A ATA	OBJETO	QT	UNID.	MÉDIA DOS ITENS	MÉDIA GERAL
52	Licença de Sistema Operacional para terminais clientes: Windows 8.1 Pro 32/64 Bits	50	UNID.	R\$ 1.700,00	R\$ 1.359,42
120	Bobina térmica 111x15mm para impressora fiscal, caixa com 30 unidades.	50	UNID.	R\$ 125,00	R\$ 109,83
138	Arame Galvanizado Trançado 3 fios 1 Kg	50	ROLO	R\$ 38,30	R\$ 3,28

“Art. 19. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, com as devidas justificativas, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 2º Os preços registrado poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daquela praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrado, cabendo à CPLMS/IPEM/RO, promover as necessidades juntos aos fornecedores com a conseqüente alteração da Ata Sistema Registro de Preço”

§ 3º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado”.

Portanto foi realizada a negociação dos da Ata do SRP 001/2016 item 52 já mencionado, sendo que o item 52 ficou com o valor menor do que o arrematado, foi realizada pesquisa de mercado no dias: 24.02.2017,23.02.2017 e 22.03.2017 com quatro empresas. Outrossim o valor reajustado foi pela ato próprio do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/ROM. OS itens 120 e 138 fora realizada pesquisa de mercado para parâmetro de preço com 03(três) empresas no dia: 03.05.2017,04.05.2017e 11.05.2017, portanto a referida empresa que protocolou o pedido de realimento de valores no dia 04 de abril de 2017. Em face da determinação a Pregoeira Ereni Mychelli C. de Amorim, cumpre-se, e ainda em conforme determina o inciso XI, XVI e XVII, art 4º Lei Federal 10.520/2002, negociação foi realizada juntamente com a empresa vencedora do certame. A empresa: R.E. O. RAMOS-ME, inscrita no CNPJ: 07.119.104/0001-69.

ITEM DA ATA	OBJETO	QT	UNID.	MÉDIA DOS ITENS	VALOR GERAL
52	Licença de Sistema Operacional para terminais clientes: Windows 8.1 Pro 32/64 Bits	50	UNID.	R\$ 1.359,42	R\$ 1.101,00

120	Bobina térmica 111x15mm para impressora fiscal, caixa com 30 unidades.	50	UNID.	R\$ 109,83	R\$ 131,79
138	Arame Galvanizado Trançado 3 fios 1 Kg	50	ROLO	R\$ 38,30	R\$ 45,93

Em seguida a Pregoeira declarar como **VENCEDORA** do negociado, a **empresa: R.E. O. RAMOS-ME**, inscrita no CNPJ: 07.119.104/0001-69, **ADJUDICOU** o objeto do referido certame à empresa: **R.E. O. RAMOS-ME**, inscrita no CNPJ: 07.119.104/0001-69, **ADJUDICOU** o item negociado, **valor reduzido, item 52**, cujo o valor do e de R\$ 1.101,00 (um mil e cento um reais), item 120 realinhado R\$ 45,93 (quarenta cinco noventa três centavos), e item 138 R\$ 131,79 (cento trinta um reais e setenta nove centavos). . **A Pregoeira cumprindo o disposto no inciso XI, XVI e XVII o art. 4 Lei Federal 10.520/2002, se Decreto 21.263 de setembro de 201 que regulamenta o Sistema de Registro de Preço-SRP art. 19 §2º. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira deu por encerrada a negociação, mandando lavrar a presente ata que vai assinada por si e pelos representas da empresa.**

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da negociação

ADRIELLE VIEIRA DE SOUZA
Membro Equipe de Apoio

NOME DA EMPRESA LICITANTE	ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES
1. R. E. O.RAMOS-ME.	

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Portaria nº 30/-17 GAB/SEAGRI Porto Velho, 12 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, atendendo ao Memorando nº 97/CAFAMILIAR/2017-SEAGRI,de 12-05-2017.

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão encarregada de acompanhar e fiscalizar os serviços de ATER, previstos no Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – SEAD, o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio, da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, referente ao Processo nº 71000.106811/2016-37, publicado no Diário Oficial da União nº 242 de 19 de dezembro de 2016.

Presidente:
Roberto Claudio Santiago
Engenheiro Agrônomo
Matrícula nº 300020081

Membros:
Antonio Mario Bastos da Costa
Engº Agrônomo
Matrícula SIAPE nº 2311646

Sergio Olimpio Ivo Albuquerque
Administrador
Matrícula SIAPE nº 2366752

João Antonio dos Santos
Engenheiro Agrônomo
Matrícula nº 300021142

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Mary Teresinha Braganhol
Secretária de Estado – Adjunta
SEAGRI-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.00030/2017SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODÓVIARIO DE PASSAGEIROS**, a pedido da Secretaria de Agricultura- SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-1901.01113-00-2016-SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **BLL BARBOSA LOBO LOGÍSTICA LTDA-ME, CNPJ:21.260.918/0001-40** valor total de **R\$ 859,320,00** (Oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte reais), **RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO CNPJ:10.886.827/0001-06** valor total de **R\$ 363.999,98** (Trezentos e Sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos),**JULIA TUR LOCADORA DE VEICULOS E TURISMO EIRELI CNPJ:17.760.282/0001-28** valor total de **R\$ 85.798,99** (Oitenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos),no valor global **R\$ 1.309.118,97**(Hum milhão trezentos e nove mil cento e dezoito reais e noventa e sete centavos), por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 15 de Maio de 2017. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária adjunta de Estado - SEAGRI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONFORME PARACER Nº519 /2017/PGE/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que AVISO DE DISPENSA acima citada, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS,TUBOS DE CONCRETO,MADEIRAS,CONEXÕES DIVERSAS CONCRETO PARA BASE DE RESERVATÓRIO E INTERLIGAÇÃO** , a pedido da Secretaria de Agricultura- SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-1901.00056-00-2017-SEAGRI/RO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresa **:HILGERT & CIA LTDA, CNPJ:22.881.858-0001/45 valor total de R\$ 23.014,94 (Vinte e três mil quatorze reais e noventa e quarto centavos)**, por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 17 de Maio de 2017. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Portaria nº 031/GAB/SEAGRI Porto Velho/RO, 15 de maio de 2017.

Dispõe sobre criação do Comitê de Crédito da VI Rondônia Rural Show e nomeação dos seus membros e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº. 827, de 15 de julho de 2015;

Considerando a VI RONDÔNIA RURAL SHOW, que se realizará entre os dias 24 e 27 de maio de 2017, no município de Ji-Paraná, bem como Ofício nº 104/GETEC/DITEP/PRES de 04 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê de Crédito da VI Rondônia Rural Show, com as seguintes atribuições:

I – acompanhar e monitorar as operações de crédito, lançar no sistema, sistematizar o volume de vendas diretas financiadas e propostas de financiamentos, apresentando resultados diários por segmento e por agente financeiro, na VI Rondônia Rural Show, compreendendo as rodadas do Pré-Show de Crédito, 60 (sessenta) dias antes e 60 (sessenta) dias após a realização da feira, mensurando o número de operações e volume de crédito;

II – apresentar dois relatórios parciais e um final, sendo:

- a) parcial: 30 dias após a realização da feira;
- b) final: 60 dias após a realização da feira;

§ 1º Para identificação das operações financeiras efetivadas durante o período que compreende a feira, deverão ser colado nas capas das propostas preferencialmente o selo da VI Rondônia Rural Show.

§ 2º Os resultados das operações financeiras serão apresentados por meio de sistema informatizado, operacionalizado pelas instituições de ATER oficial (EMATER).

§ 3º As instituições financeiras são responsáveis por incluir e gerenciar as propostas de crédito oriundas de projetos confeccionados por empresas de ATER particulares.

§ 4º Fica estabelecido que as entidades de ATER oficiais incluirão no sistema apenas as propostas elaboradas por elas e as demais serão apresentadas pelas instituições financeiras, na forma dos §§ 2º e 3º.

Art. 2º O Comitê de Crédito, sob a presidência do primeiro, tem a seguinte composição:

I – Edson Issao Oikava (EMATER);

II – Geandro Altoe Seiberti (EMATER);

III – José Carlos Cruz Veiga (EMATER);

IV – Sérgio Batista de Moraes (EMATER);

V – Dimas Celoni Filho (EMATER);

VI – Cleomenes David de Sousa Filho (EMATER);

VII – Alan Viana Rodrigues (EMATER);

VIII - José Carlos de Oliveira Cidades (SEAGRI).

Art. 3º Os membros da Comissão não farão *jus* a qualquer remuneração, gratificação, vantagem ou ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura, sendo, contudo, suas atuações, reconhecidas como serviço relevante, exceto diárias para servidores desta pasta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mary Terezinha Braganhol
Secretária Adjunta
Secretaria de Estado Agricultura
Governo do Estado de Rondônia

EMATER

ERRATA

ERRATA À ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMATER-RO CNPJ: 05.888.813/0001-83 – NIRE: 115.00002273, PUBLICADA NO DOE Nº 54, PAG. 35 NO DIA 22.03.2017.

Determinamos a publicação da correção da Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração da EMATER-RO, realizada no dia 14.03.2017, devido a um erro de grafia, se faz necessárias as seguintes modificações:

Linha	Onde se lê	Leia-se
1	dois mil e dezesseis	dois mil e dezessete
5	Empresa de Assistência Técnica	Entidade Autárquica de Assistência Técnica

Evandro César Padovani
Presidente do Conselho

I REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2016/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 10/2016
Pregão Eletrônico Nº 010/2016
Data Homologação: 21.10.2016

Data da Abertura:
Data de Julgamento:13.10.2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades desta Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER-RO, CENGE e seus Escritórios Regionais e Locais.

Aos 24 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis na sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Abdar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Presidente **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Fica alterado o preço unitário dos itens: 18 e 19 da presente data, tendo sido realinhados, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 126/2017/ASJUR/EMATER-RO, fls. de nº 967 a 969, conforme indicado na Tabela abaixo:

Ressalta-se que os valores foram realinhados nos seguintes termos: **item 18** Preço Registrado Unitário R\$ 13,28 passando a ser registrado no valor unitário de **R\$ 16,65**; **item 19** Preço Original Unitário R\$ 28,00 passando a ser registrado no valor unitário de **R\$ 36,65**.

Item	Descrição	Quant.	Und	Marca e Modelo	Preço Registrado	Preço Realinhado	Detentora
18	PEN DRIVE 8 GB : Capacidade: 8GB, Interface: USB 2.0. Materia prima poliestireno e componentes eletrônicos.	70	Und	MULTILASER/ TWIST 08GB	13,28	16,65	SAFE SUPPLY
19	PEN DRIVE 32GB. Capacidade de 32GB. Velocidade: 10MB/s de leitura e 5MB/s de gravação.	50	Und	MULTILASER/ TWIST32GB	28,00	36,65	SAFE SUPPLY

Os demais itens permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1801.01430-0000/2017, que foi considerada dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material gráfico e crachás funcionais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em favor da empresa EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, no valor total de R\$ 7.028,40 (sete mil, vinte e oito reais e quarenta centavos). Porto Velho/RO, 12 de maio de 2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.028,40 (sete mil, vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 12 de maio de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**
AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve Certidão Ambiental nº **139745**, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras-COLMAMP; Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, referente ao processo nº 1801/00845/2016 para a Construção de Sede Administrativa na Residência Regional do DER-RO, com área total de 269,44 m², localizada na Avenida Independência, município de Alvorada do Oeste – RO.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411.0092/15/FITHA
Convênio n.º **003/15/FITHA**

Prefeitura Municipal de **Ji-paraná – RO**

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: Setor Gleba "G"4ª Linha – trecho: Divisa Presidente Médici / 5ª Linha - extensão – 10,20Km; 5ª Linha – trecho: Divisa Presidente Médici / KM 5,24 extensão – 5,24 Km; Linha Segundinha – trecho: RO 135 / Divisa Presidente Médici - extensão - 16,10 Km; Travessão Municipal – trecho: Nova Londrina / Divisa Presidente Médici - extensão - 8,40 Km; Linha Quartinha – trecho: Linha Gazolli / Travessão Municipal, - extensão -10,80 Km; Quarta Perdida – trecho: RO 135 / Rio Urupá - extensão - 5,50 Km; Ramal do travessão **02**-trecho: Travessão 02 / Km 2,10 extensão-2,10; Setor Riachuelo,Linha 74 – trecho: Linha 128 / Prainha - extensão - 27,20 Km; Linha 78 – trecho: Linha 82 / Travessão "N" - extensão - 16,10 Km; Linha 86 trecho: Linha128 / Travessão "N" - extensão – 16,10 Km; Linha 98, trecho: Linha 128 / Divisa Mato Grosso - extensão – 38,05 Km; Linha 102 – trecho: Linha 128 / Divisa Mato Grosso - extensão - 23,00 Km; Linha União – trecho: Subestação da Eletronorte / Linha 128(Próximo L.74) - extensão - 24,90 Km; Setor Calama - Linha Santa Rita – trecho: Av. das Seringueiras (T14) / Linha 128 - extensão - 13,80 Km; Linha Universo – trecho: Linha 94 / Km 7,00 - extensão - 7,00 Km; Linha 12 A – trecho: Linha 12 / Km 5,80 - extensão – 5,80 Km; Estrada do Km 11, trecho: BR 364 / Estrada do Km 04 - extensão - 6,00 Km; Ramal da Linha Universo – trecho: Linha Universo / Linha Santa Rita extensão 6,00 Km; SETOR Ouro Preto (LINHAS 200) Linha 205 – trecho: Linha 153 / Travessão "N" - extensão - 15,80 Km; Linha 206 – trecho: Linha 153 / KM 44,70 extensão - 44,70 Km; Linha 209 – trecho: Linha 208 / KM 16,7 - extensão - 16,70 Km; SETOR ITAPIREMA - Linha 04 – trecho: Estrada do Km 09 / Divisa Ouro Preto do Oeste - extensão – 3,90 Km; Linha do Km 05 – trecho: R. Pres. Raul Alfonsín / Anel Viário - extensão – 5,80 Km; Ramal da Linha Km 05 – trecho: Anel Viário / Linha 08 - extensão – 6,00 Km. ; Linha 08 – trecho: Linha Itapirema / Divisa Ouro Preto do Oeste - extensão – 12,00 Km; Linha 12 (Itapirema)– trecho: Estrada do Km 09 / Divisa Ouro P. do oeste - extensão – 4,00 Km; Linha 16 – trecho: Estrada do Km 09 / Divisa Ouro Preto do Oeste - extensão– 4,00 Km e Linha 2,– trecho: Estrada do Km 09 / Divisa Ouro Preto do Oeste extensão 4,00 Km. Totalizando– 359,79Km de Extensão, no município de Ji-Paraná-RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411.0064/15/FITHA
Convênio n.º **029/15/FITHA**

Prefeitura Municipal de **Novo Horizonte D'Oeste – RO**

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial nas estradas: Linha 148 Sul – Trecho: RO 010/Linha P 40 – Extensão: 15,00 km; Linha 156 Sul – Trecho: RO 010/Km 10 – Extensão: 10,00 km; Linha 148 Norte – Trecho: RO 010/Km 5 – Extensão: 5,00 km; Totalizando 30,00 km de extensão no município de Novo Horizonte D'oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411.0081/16/FITHA
Convênio n.º **048/16/FITHA**

Prefeitura Municipal de **Itapuã D'Oeste – RO**

OBJETO: Aquisição de 56,00 m de D=0,80m e 96,00 m de D= 1,00m de Tubos de concreto e Recuperação de estrada vicinal com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha B40 A – Trecho: Travessão B40/Km 4,075 – Extensão: 4,75 km. Totalizando 4,75 km de recuperação de estradas vicinais no município de Itapuã D'oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: TERRA FORTE LTDA-ME, com sede Rua Raimundo Cantuária, nº 3341 A - Bairro Nova Porto Velho - Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 01.999.130/0001-42, INICIAR os serviços a partir de 09/05/2017, os serviços referente ao Contrato nº 023/17/FITHA, cujo objeto é: RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA DE LEI LOCALIZADA NA RO-140, NO TRECHO: CACAULÂNDIA E DISTRITO DE COLINA VERDE, NO KM-6,50, SOBRE O RIO PARDO, COM EXTENSÃO DE 42,00M, NO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO.

Presidente do FITHA
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 381 /2017/GAB/DER. Porto Velho, 08 de Maio de 2017.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO
Cadastro nº 300010337

CARLOS EDUARDO DA COSTA
Cadastro nº 300122496

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA DE LEI LOCALIZADA NA RO-140, NO TRECHO: CACAULÂNDIA E DISTRITO DE COLINA VERDE, NO KM-6,50, SOBRE O RIO PARDO, COM EXTENSÃO DE 42,00M, NO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00253-0001/2016/FITHA, objeto do Contrato nº 023/17-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa TERRA FORTE LTDA-ME, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAIS DO INTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1193/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.140/2016
Contratado: **AM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.**

Objeto: Aditivo de prazo contratual referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica de Ruas e Avenidas do município de São Miguel do Guaporé-RO, por mais 120 (cento e vinte) dias, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

Do prazo: aditivo de prazo contratual referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica de Ruas e Avenidas do município de São Miguel do Guaporé-RO, por mais 120 (cento e vinte) dias, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 004/2017/SRP, Processos Administrativos Nº. **104/SEMAD/2017 109/SEMAS/2017 141/SEMED/2017 147/SEMUSA/2017 163/SEMAM/2017 357/SEMOSP/2017**, cujo objeto é: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Copa e Cozinha e Material de Proteção e Segurança, para atender as necessidades da SEMAD SEMAS SEMED SEMUSA SEMAM e SEMOSP, todas pertencente ao Município de Corumbiara/ RO, que foi **ADJUDICADO** à (s) empresa (s): **Fornecedor:** A C BRUNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 02.558.563/0001-25. Lote 03 - Valor da proposta: R\$ 9.089,00 (Nove mil e oitenta e nove reais).

Corumbiara-RO em 15 de Maio de 2017.
LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 004/2017/SRP, Processos Administrativos Nº. **104/SEMAD/2017 109/SEMAS/2017 141/SEMED/2017 147/SEMUSA/2017 163/SEMAM/2017 357/SEMOSP/2017**, cujo objeto é: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Copa e Cozinha e Material de Proteção e Segurança, para atender as necessidades da SEMAD SEMAS SEMED SEMUSA SEMAM e SEMOSP, todas pertencente ao Município de Corumbiara/ RO, que foi **ADJUDICADO** à (s) empresa (s): **Fornecedor:** COMERCIAL TORRES LTDA EPP – CNPJ: 13.807.868/0001-40. Lote 06 - Valor da proposta: R\$ 1.039,23 (Um mil e trinta e nove reais e vinte e três centavos).

Corumbiara-RO em 15 de Maio de 2017.
LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 004/2017/SRP, Processos Administrativos Nº. **104/SEMAD/2017 109/SEMAS/2017 141/SEMED/2017 147/SEMUSA/2017 163/SEMAM/2017 357/SEMOSP/2017**, cujo objeto é: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Copa e Cozinha e Material de Proteção e Segurança, para atender as necessidades da SEMAD SEMAS SEMED SEMUSA SEMAM e SEMOSP, todas pertencente ao Município de Corumbiara/ RO, que foi **ADJUDICADO** à (s) empresa (s): **Fornecedor:** PRODULIM EIRELI - ME – CNPJ: 02.360.076/0001-53. Lote 01 - Valor da proposta: R\$ 78.200,00 (Setenta e oito mil e duzentos reais).

Corumbiara-RO em 15 de Maio de 2017.

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 004/2017/SRP, Processos Administrativos Nº. **104/SEMAD/2017 109/SEMAS/2017 141/SEMED/2017 147/SEMUSA/2017 163/SEMAM/2017 357/SEMOSP/2017**, cujo objeto é: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Copa e Cozinha e Material de Proteção e Segurança, para atender as necessidades da SEMAD SEMAS SEMED SEMUSA SEMAM e SEMOSP, todas pertencente ao Município de Corumbiara/ RO, que foi **ADJUDICADO** à (s) empresa (s): **Fornecedor:** SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELI EPP – CNPJ: 08.935.522/0001-97. Lote 02, 04 e 05 - Valor da proposta: R\$ 51.421,43 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).

Corumbiara-RO em 15 de Maio de 2017.

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 010/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Aquisição de Material Permanente e Material de Consumo, para atender as necessidades do Programa CRAS/PAIF, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com Recursos Convênio; Aquisição de Material de Consumo e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor estimado em R\$ 19.489,86 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Processos Administrativos Nº. 986/2017/SEMAS e 1112/2017/SEMOSP.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/05/2017, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 12 de Maio de 2017.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 011/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Aquisição de equipamentos (implementos agrícolas) com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI de Cerejeiras, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura do Estado de Rondônia, Convênio nº 229/PGE/2016 e contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Valor estimado em R\$ 93.266,67 (noventa e três mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Processo Administrativo Nº. 935/2017/SEMAGRI.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/05/2017, com início às 10:30 horas, horário de Brasília – DF, local www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 15 de Maio de 2017.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 012/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Aquisição de caminhão com carroceria – tipo carga seca para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI de Cerejeiras. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 032/DPCN/2016 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO. Valor estimado em R\$ 162.666,00 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais). Processo Administrativo Nº. 1114/2017/SEMAGRI.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/05/2017, com início às 11:30 horas, horário de Brasília – DF, local www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cerejeiras.ro.gov.br

br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 15 de Maio de 2017.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 013/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Aquisição de Trator de Pneu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI de Cerejeiras. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 049/DPCN/2016 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO. Valor estimado em R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Processo Administrativo Nº. 1265/2017/SEMAGRI.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 30/05/2017, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 15 de Maio de 2017.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 014/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Aquisição de Equipamentos - 01 (um) veículo utilitário para transporte de passageiros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e 01 (um) implemento agrícola distribuidor de calcário e adubo com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 013/DPCN/2016 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO. Valor estimado em R\$ 100.495,00 (cem mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Processo Administrativo Nº. 1105/2017/SEMAS.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 30/05/2017, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 15 de Maio de 2017.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

PREFEITURA DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2017. PROCESSO Nº 033/SAE/2017. ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO - NO ÂMBITO NACIONAL. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS ANFÍBIAS E CONJUNTO DE MOTOR E BOMBA, para o uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE. Valor prévio total R\$. 110.000,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 31/05/2017 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 12 de maio de 2017. Fillipy Augusto Oliveira da Silva Pregoeiro Substituto Portaria 410/GP/17

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 45/GLOBAL/2017. COTA RESERVADA PARA ME/EPP. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2017, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO EMBALADOS EM SACOS DE 25KG, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio total R\$. 174.500,00. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 29/05/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site [comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Obtenção gratuita do edital nos sites [cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br), [comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel: (69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 15 de maio de 2017. Carlos Antônio do Amaral. Pregoeiro. Portaria 410/GP/17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017
LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO REGIONAL**

Objeto: Aquisição de peças e serviço de montagem de motor do ônibus CBS 2258, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com o valor total estimado em R\$ 16.037,90 (dezesesseis mil e trinta e sete reais e noventa centavos)

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 31/2017 tipo MENOR PREÇO GLOBAL** na forma da Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 26/05/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/05/2017 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.camaradecacaulandia.ro.gov.br/>. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 15 de maio de 2017.
Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº 024/GP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, “**Menor Preço Por Item**”, nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº. 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/PMJ-SRP//2017

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda. Processos nº **1-1651/PMJ/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **COMBUSTIVEL**, para atender todas as secretarias da Prefeitura do Município de Jaru. Valor estimado: **R\$ 1.532.364,74**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por **ITEM**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 17/05/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 30/05/2017. Início da Sessão Pública: **30 de maio de 2017, às 09h00min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **LICITANET**, acessível em: www.licitanet.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br, link “editais”. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede nº. 1080 Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATO: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 16 de maio de 2017.
Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/PMJ-SRP/2017
EXCLUSIVO ME / EPP**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser. Processo nº **1-1648/PMJ/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **ETIQUETAS E CAPAS DE PROCESSOS**, com prazo de vigência para 12 (doze) meses, conforme termo de referência e anexos do Edital. Valor estimado de R\$ 21.280,00 Edital **EXCLUSIVO** para participação de **ME/EPP**, assim como as localizadas no âmbito geográfico **REGIONAL** do município de **JARU**, toda extensão territorial dos municípios de **OURO PRETO DO OESTE, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, THEOBROMA, ARIQUEMES, CACAULÂNDIA, VALE DO PARAÍSO, NOVA UNIÃO e MIRANTE DA SERRA**, conforme art. 1º, § 2º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016 c/c art. 48, Inciso I, § 3º, LC nº 147/2014. Data para cadastro de propostas: 17/05/2017, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 30/05/2017. Início da Sessão Pública: **30 de maio de 2017 às 15h00min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: www.bnc.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min., exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 16 de maio de 2017.
Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

CÂMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILHENA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017/CVMV**

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** sob o Nº **07/2017/CVMV**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis e Decretos. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017/CVMV.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, telefonia e outros
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25 de maio de 2017, às 09:20 (Horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CVMV e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à Comissão Permanente de Licitação – CVMV. Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Avenida Tancredo Neves, S/N, Bairro Jardim América CEP: 76.980-000 – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69 3322-4333, Ramal 210.

Vilhena/RO, 15 de maio de 2017

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
Vereador/Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ERRATA

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu pregoeiro, nomeado pela portaria 095/DRH/CMJP/2017, extrato de homologação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CPL/CMJP/17** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/CMJP/17, passa a ter a seguinte redação;

Onde se lê: R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais) **Leia-se: R\$ 35.400,00**(Trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Ji-Paraná, 15 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2017,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017**

Objeto: Licitação para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A SER UTILIZADO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO LEGISLATIVO MUNICIPAL (Gasolina Automotiva Comum e Óleo Diesel S-10)**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R\$ 183.716,67** (Cento e oitenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 5.532 de 27 de março de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **001/2017** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes.

Início da Sessão Pública presencial será às 9h00min do dia 29/05/2017 (Horário Local). A retirada do edital está disponível na sala de CPL/Pregão na sede da Câmara Municipal de Ariquemes localizada na Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO, local também onde será realizada a sessão pública de Pregão Presencial na data e horário supra, também disponível via requerimento através do e-mail: cpl.camaramunicipaldeariquemes@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, segundas-feiras das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

Ariquemes/RO, 16 maio de 2017.

Lindenberg Estefani de Souza
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2017,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017**

Objeto: Licitação para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R\$ 47.228,52** (Quarenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

A Câmara Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 5532 de 27 de março de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **002/2017** do tipo **menor preço POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes.

Início da Sessão Pública presencial será às 10h30min do dia 29/05/2017 (Horário Local). A retirada do edital está disponível na sala de CPL/Pregão na sede da Câmara Municipal de Ariquemes localizada na Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO, local também onde será realizada a sessão pública de Pregão Presencial na data e horário supra, também disponível via requerimento através do e-mail: cpl.camaramunicipaldeariquemes@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, segundas-feiras das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

Ariquemes/RO, 16 maio de 2017.

Lindenberg Estefani de Souza
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2017,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017**

Objeto: Licitação para **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R\$ 81.120,92** (Oitenta e um mil, cento e vinte reais e noventa e dois centavos).

A Câmara Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 5532 de 27 de março de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **003/2017** do tipo **menor preço POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes.

Início da Sessão Pública presencial será às 15h00min do dia 29/05/2017 (Horário Local). A retirada do edital está disponível na sala de CPL/Pregão na sede da Câmara Municipal de Ariquemes localizada na Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO, local também onde será realizada a sessão pública de Pregão Presencial na data e horário supra, também disponível via requerimento através do e-mail: cpl.camaramunicipaldeariquemes@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, segundas-feiras das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

Ariquemes/RO, 16 maio de 2017.

Lindenberg Estefani de Souza
Pregoeiro

INEDITORIAIS

PAULO SERGIO ALCANTARA, brasileiro, casado, Produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 210022-SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 203.893.962-49, residente e domiciliado na na Linha C-55. BR 421, Lote 34, Gleba 49, Sítio Mucuna, Área Rural, neste Município de Ariquemes – RO. COMUNICA o extravio de um bloco de notas de produtor, dos números 02, 03, 05 e 09, inscrição estadual n.º 000000004076362, conforme Boletim de ocorrência m.º 17W1029001234 da Delegacia Interativa – Polícia Civil – Governo do Estado de Rondônia – RO.

MARIO SILVA LIMA, brasileiro, viúvo, Produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 12325612-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 727.945.698-72, residente e domiciliado na Fazenda Barreiro Novo, Rodovia BR 364, LC 50, neste Município de Ariquemes – RO. COMUNICA o extravio de um bloco de notas de produtor, de números 07 e 09, inscrição estadual n.º 000000003702375, conforme Boletim de ocorrência n.º 76312/2017 da 1ª Delegacia de Polícia Civil da Cidade de Ariquemes – RO.